



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000001

ASSARÉ-CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2022.01.24.1**
- **Data de Emissão: 24 de Janeiro de 2022**
- **Data de Abertura: 07 de Fevereiro de 2022**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000002

ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2022.01.24.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 24 de Janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000003

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.	UND	2

JUSTIFICATIVA: A aquisição de veículos de pequeno porte se dá em razão da necessidade de deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas, com vistas ao fortalecimento técnico operacional. Assim a secretaria de saúde, na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município e transporte de colaboradores.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 21 de Janeiro de 2022.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Infraestrutura

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1
002	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição de veículos visando o apoio nas atividades desenvolvidas pela secretaria de Infraestrutura, onde estes veículos serão utilizados para o transporte de funcionários colaboradores e equipamentos utilizados na manutenção das estruturas de competência desta secretaria.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 21 de Janeiro de 2022.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000005

ASSARÉ-CE



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura





Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UND	1
002	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	UND	4

JUSTIFICATIVA: O Município tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Dessa forma, tem-se a necessidade de transportar diariamente alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE, fazendo-se necessária a aquisição de veículos para suprir a demanda.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 21 de Janeiro de 2022.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000007**

ASSARÉ-CE

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000008**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 21 de Janeiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000009

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.01.11-0001

DATA DO PROCESSO

11/01/2022

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

HISTÓRICO

Aquisição de Veículos seminovos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 479ccdf2004efe52c7db454dd3584afd

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐
☐
☐

SOLICITAÇÃO

ITENS DO PROCESSO

MAPA DE PREÇO

☐
☐

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000010
Fis

ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2022.01.11-0001
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP	UNID	1	123.000,00	123.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	168.000,00	168.000,00
Quantidade no lote: 2			Total: 291.000,00		
Quantidade de itens: 2			Total: 291.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000011

ASSARÉ-CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS**ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI CPF/CNPJ: 02330299000178	Número: 60414000943202054 Data da realização: 17/05/2021 Município:	168.000,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 1

Valor total: 168.000,00

Média: 168.000,00

ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 05163253000108	Número: 64454005492202026 Data da realização: 27/01/2021 Município:	123.000,00	Unidade

Quantidade de pesquisas: 1

Valor total: 123.000,00

Média: 123.000,00

Handwritten signature in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000012

ASSARÉ-CE

JUSTIFICATIVA Nº: 2022.01.11-0001

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.899/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000013

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

ASSARÉ-CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 2479/2009 Plenário**

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017 :

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

EMENTA:

DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000014

ASSARÉ-CE

dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiológicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal.

Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.898/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000015

DANTAS

ASSARÉ-CE

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.

Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.
Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.
Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

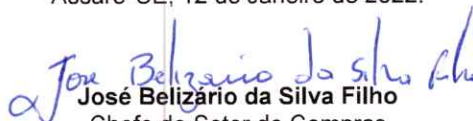
A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 12 de Janeiro de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 479ccdf2004efe52c7db454dd3584afd
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2022.01.11-0001 - DATA: 12/01/2022

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículos seminovos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANOMODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UNID	1	123.000,00	123.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL ANOMODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANACÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE. - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MM, - PARA-CHOQUE MOVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO, COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	UNID	1	168.000,00	168.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					291.000,00
TOTAL GERAL:					291.000,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Jose Belizario da Silva Filho
Jose Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras
José Belizario da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

Assaré-CE, 12 de Janeiro de 2022
Fis 000016
Página(s): 1 de 2
ASSARÉ-CE
MUNICÍPIO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.01.11-0001 - DATA: 12/01/2022

ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP - UNID. MEDIDA.: UNID

CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05163253000108	1	123.000,00	123.000,00

Quantidade de pesquisas: 1

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL - UNID. MEDIDA.: UNID
ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAÇÃO 4" C/01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCAMAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VALVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHOLAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE; - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA -CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - CNPJ: 023302990000178	1	168.000,00	168.000,00

Quantidade de pesquisas: 1

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000017
Página(s): 2 de 2

ASSARÉ-CE

[Assinatura]



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: JSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.442.065/0001-01

Endereço: Rua Francisco da Silva Raulino, 547, Sala 01 – São Francisco.

Cidade: Morada Nova **UF:** CE

Telefone: (88) 9 8170-9425 **E-mail:** jordessonharley@gmail.com

Objeto: Aquisição de Veículos seminovos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	01	140.000,00	140.000,00
02	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	UND	01	195.000,00	195.000,00
				Total:	R\$ 335.000,00

Data: 12 de Janeiro de 2022.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.

Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho

Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota - CEP: 63.140-001 – Assaré/CE - Fone: (88) 3535-1613

CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000019

PESQUISA DE PREÇOS

ASSARÉ-CE

Empresa: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 21.744.769/0001-94

Endereço: Av. Agostinho Chagas, 1020 – Júlia Santiago.

Cidade: Morada Nova **UF:** CE

Telefone: (88) 3422-1251 / (85) 9 9998-5910 **E-mail:** wcmaquinasveiculos@gmail.com

Objeto: Aquisição de Veículos seminovos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	01	130.000,00	130.000,00
02	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHOLAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	UND	01	180.000,00	180.000,00
				Total:	R\$ 310.000,00

Data: 12 de Janeiro de 2022.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.

Assinatura do Responsável

Jose Belizario da Silva Filho

Portaria: 08/2021

CPF: 032.352.653-50

CHEFE SETOR DE COMPRAS

Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota – CEP: 63.140-000 – Assaré/CE – Fone: (88) 3535-1613



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000020

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.01.10-0002

DATA DO PROCESSO

10/01/2022

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

HISTÓRICO

Aquisição de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: b37a1dbb00c67a79dfae4900002e1e6a

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐
☐
☐

SOLICITAÇÃO

ITENS DO PROCESSO

MAPA DE PREÇO

☐
☐

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2022.01.10-0002
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH	UNID	2	63.645,00	127.290,00
Quantidade no lote: 1			Total: 127.290,00		
Quantidade de itens: 1			Total: 127.290,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ASSARÉ-CE

ITEM: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA CPF/CNPJ: 05358767000100	Número: 15.004/2021-PE Data da realização: 15/03/2021 Município: QUIXERAMOBIM	63.500,00	UNIDADE
2	AUTONORTE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 02654827000144	Número: 2021.06.18.01 Data da realização: 18/06/2021 Município: GRANJA	63.790,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 2

Valor total: 127.290,00

Média: 63.645,00





JUSTIFICATIVA Nº: 2022.01.10-0002

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.





TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 2479/2009 Plenário**

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017 :

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

EMENTA:

DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000025

ASSARÉ-CE

dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiologicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000026

DANTAS

ASSARÉ-CE

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.

Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.
Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.
Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 10 de Janeiro de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: b37a1dbb00c67a79dfe4900002e1e6a

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



Página(s): 6 de 6

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2022.01.10-0002 - DATA: 10/01/2022

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM ENPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE/CE.	UNID	2	63.500,00	127.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					127.000,00
TOTAL GERAL:					127.000,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 10 de Janeiro de 2022.

Jose Belizario da Silva Filho
José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000027
ASSARÉ-CE
Página(s): 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.01.10-0002 - DATA: 10/01/2022

ITEM: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH - UNID. MEDIDA.: UNID.
ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR
CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS
OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO
CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 05358767000100	2	63.500,00	127.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AUTONORTE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02654827000144	2	63.790,00	127.580,00

Quantidade de pesquisas: 2

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

[Handwritten signature]



ASSARÉ-CE



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: JSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.442.065/0001-01

Endereço: Rua Francisco da Silva Raulino, 547, Sala 01 – São Francisco.

Cidade: Morada Nova **UF:** CE

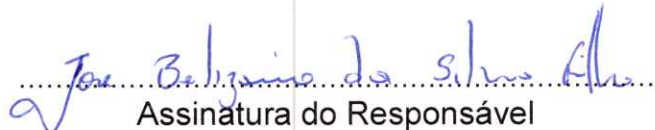
Fone: (88) 9 8170-9425 **E-mail:** jordessonharley@gmail.com

OBJETO: Aquisição de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.	UND	02	70.000,00	140.000,00
Total:					R\$ 140.000,00

Data: 14 de Dezembro de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 082.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000030

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.01.10-0004

DATA DO PROCESSO

10/01/2022

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

HISTÓRICO

Aquisição de Veículos seminovos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 8ea46b1e35f51080aa4974ae738298b4

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐
☐
☐

SOLICITAÇÃO

ITENS DO PROCESSO

MAPA DE PREÇO

☐
☐

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000031

ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2022.01.10-0004
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

LOTE: LOTE – 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS)

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO	UNID	4	139.000,00	556.000,00
2	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO	UNID	1	109.995,00	109.995,00
Quantidade no lote: 2			Total: 665.995,00		
Quantidade de itens: 2			Total: 665.995,00		

João



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000032

ASSARÉ-CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS**LOTE – 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	NORD VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 12975511000108	Número: 0109.02/2021 PE Data da realização: 31/08/2021 Município: GRACA	109.000,00	UNIDADE
2	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 21744769000194	Número: 0806.01/2021 Data da realização: 08/06/2021 Município: MERUOCA	110.990,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 2

Valor total: 219.990,00

Média: 109.995,00

LOTE – 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	NORD VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 12975511000108	Número: 08.01/2021-PE Data da realização: 15/02/2021 Município: ARARENDA	128.000,00	UNIDADE
2	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA CPF/CNPJ: 28904661000160	Número: 00.007/2021-SRP Data da realização: 12/03/2021 Município: ARACATI	150.000,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 2

Valor total: 278.000,00

Média: 139.000,00





JUSTIFICATIVA Nº: 2022.01.10-0004

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo -se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.





TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 2479/2009 Plenário**

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

EMENTA:

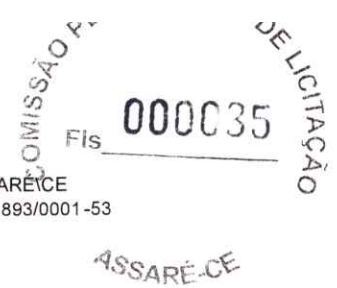
DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiologicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO**





DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000036

ASSARÉ-CE

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.
Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.
Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

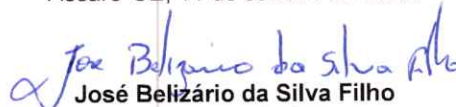
A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. **(vide AC TCU 998/2009-P)**

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 11 de Janeiro de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 8ea46b1e35f51080aa4974ae738298b4
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2022.01.10-0004 - DATA: 11/01/2022

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículos seminovos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Assaré/CE.

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO MODELO ANO NO MÍNIMO 2013/2013 MÍNIMO DE 23 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA MOTOR DIESEL POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RE DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO FREIO PNEUMÁTICO DIREÇÃO HIDRÁULICA RODADO DUPLO NA TRASEIRA SIRENE DE MARCHA RE COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS LICENCIAMENTOS IPVA E DPVAT E SEM RESTRIÇÃO EMPILACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECABILMENTE REVISADA COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS	UNID	4	128.000,00	512.000,00
2	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO -ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA. MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010. PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPILACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UNID	1	109.000,00	109.000,00
TOTAL LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS):				621.000,00	621.000,00
TOTAL GERAL:				621.000,00	621.000,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi a pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 11 de Janeiro de 2022.

José Belizário da Silva Filho
José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



aColação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.01.10-0004 - DATA: 11/01/2022

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO - UNID. MEDIDA.: UNID
MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013 MÍNIMO DE 23 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA MOTOR DIESEL POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO FREIO PNEUMÁTICO DIREÇÃO HIDRÁULICA RODADO DUPLO NA TRASEIRA SIRENE DE MARCHA RÉ COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS LICENCIAMENTOS IPVA E DPVAT E SEM RESTRIÇÃO EMPLACADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECÁVELMENTE REVISADA COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORD VEICULOS LTDA - CNPJ: 12975511000108	4	128.000,00	512.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 28904661000160	4	150.000,00	600.000,00

Quantidade de pesquisas: 2

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO -ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR
CONDICIONADO - UNID. MEDIDA.: UNID

MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS, GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORD VEICULOS LTDA - CNPJ: 12975511000108	1	109.000,00	109.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 21744769000194	1	110.990,00	110.990,00

Quantidade de pesquisas: 2

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço



ASSARÉ-CE



PESQUISA DE PREÇOS

ASSARÉ-CE

Empresa: JSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.442.065/0001-01

Endereço: Rua Francisco da Silva Raulino, 547, Sala 01 – São Francisco.

Cidade: Morada Nova **UF:** CE

Telefone: (88) 9 8170-9425 **E-mail:** jordessonharley@gmail.com

Objeto: Aquisição de Veículos seminovos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Assaré/CE, conforme descrições abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UND	01	120.000,00	120.000,00
02	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	UND	02	145.000,00	290.000,00
				Total:	R\$ 410.000,00

Data: 13 de Janeiro de 2022.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.

Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 03/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



Comissão permanente de Licitação

ASSARÉ-CE

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE


Mickaelly Lohane Morais Tributino

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	0505	12 361 0423 2022	44905200
05	0505	12 361 0423 2.023	()
05	0505	12 361 0423 2020	()
06	0606	no. 122.0112.2.034.	()
08	0808	15.122.0112.2066	()

Contabilidade



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Memorando/CPL

Assaré - CE, 21 de Janeiro de 2022.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

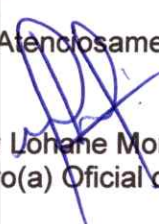
Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 1.039.000,00 (um milhão trinta e nove mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.361.0423.2.022.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.361.0423.2.023.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.361.0423.2.020.0000	4.4.90.52.00
08	08	15.122.0112.2.066.0000	4.4.90.52.00
06	06	10.122.0112.2.034.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

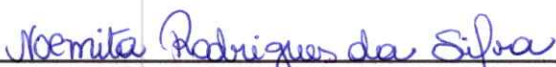
AUTORIZAMOS EM: 21/01/2022.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000042

ASSARÉ-CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 21 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000043
ASSARÉ-CE

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de janeiro de 2022 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 de Fevereiro de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000044

ASSARÉ-CE

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.361.0423.2.022.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.361.0423.2.023.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.361.0423.2.020.0000	4.4.90.52.00
08	08	15.122.0112.2.066.0000	4.4.90.52.00
06	06	10.122.0112.2.034.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do



proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema **blcompras.com** fará Sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000047

ASSARÉ-CE

prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000048

ASSARÉ-CE

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO 1: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

OBSERVAÇÃO 2: Ao ANEXAR os documentos na plataforma da BLL, cada campo só comporta **um único arquivo**, no formato aceito pela plataforma, não sendo permitido anexação de vários arquivos, ou seja, caso



necessário anexar todos os documentos, que seja um arquivo só de forma compactada.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000051

ASSARÉ-CE

bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao



vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e



cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000054

ASSARÉ-CE

dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bilcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré - CE, 24 de Janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme anexo abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE)

2.1.1 - A aquisição de veículos de pequeno porte se dá em razão da necessidade de deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas, com vistas ao fortalecimento técnico operacional. Assim a secretaria de saúde, na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município e transporte de colaboradores.

2.2 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

2.2.1 - O Município tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também, tem-se a necessidade de transportar diariamente alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE, fazendo-se necessária a aquisição de veículos para suprir a demanda.

2.2.2 - Justifica-se a aquisição de veículos seminovos, uma vez que o valor disponível para aquisição dos veículos não seria suficiente para adquirir um veículo novo nas proporções e características mínimas desejadas, onde, se adquirirmos veículos seminovos, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 0 (cinco) veículos os quais são suficientes para atender a demanda.

2.2.3 - Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Assaré, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

2.3 - VEÍCULOS SEMINOVOS (TIPO PICK UP)

2.3.1 - Justifica-se a aquisição de veículos visando o apoio nas atividades desenvolvidas pela secretaria de Infraestrutura, onde estes veículos serão utilizados para o transporte de funcionários colaboradores e equipamentos utilizados na manutenção das estruturas de competência desta secretaria, sendo estes adquiridos como seminovos, uma vez que o valor disponível para aquisição dos veículos não seria suficiente para adquirir um veículo novo nas proporções e características mínimas desejadas, onde, se adquirirmos veículos seminovos, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 02 (dois) veículos os quais são suficientes para atender a demanda.

2.3.2 - Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Assaré, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4. - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DO LOTE.

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o bem conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19	UND	1	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00



	LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.				ASSARÉ-CE
002	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	UND	4	R\$ 128.000,00	R\$ 512.000,00
Valor total:					R\$ 621.000,00

Lote 02 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEMINOVOS (TIPO PICK UP)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1	R\$ 123.000,00	R\$ 123.000,00



002	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO,- 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	UND	1	R\$ 168.000,00	ASSARÉ-CE R\$ 168.000,00
Valor total:				R\$ 291.000,00	

Lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH

001 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.	UND	2	R\$ 63.500,00	R\$ 127.000,00
Valor total:					R\$ 127.000,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado e banco de preços aCotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais)**.



4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	0505	12.361.0423.2.022.0000	4.4.90.52.00
05	0505	12.361.0423.2.023.0000	4.4.90.52.00
05	0505	12.361.0423.2.020.0000	4.4.90.52.00
06	0606	10.122.0112.2.034.0000	4.4.90.52.00
08	0808	15.122.0112.2.066.0000	4.4.90.52.00

6 - DA VISTORIA/AVALIAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E DO RECEBIMENTO

6.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) interromperá a sessão pública e informará a Comissão Avaliadora quem classificou-se em primeiro lugar informando que deverá se proceder com a avaliação dos bens a serem adquiridos referente ao Lote 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEMINOVOS (TIPO PICK UP).

6.1.1 - A licitante classificada em primeiro lugar referente aos Lotes 01 e 02 [VEÍCULOS SEMINOVOS - MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS; VEÍCULO UTILITÁRIO SEMINOVO (TIPO PICK UP)] deverá deixar, franqueados para avaliação, os veículos ofertados para que sejam submetidos à vistoria da Comissão Avaliadora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após suspensão da sessão eletrônica.

6.1.2 - O Município de Assaré, através da Comissão Avaliadora, se reservará a mais ampla e restrita vistoria dos veículos, onde serão avaliados: o estado de conservação das longarinas/bancos, travessas de longarinas (micro-ônibus), assoalho do bagageiro (micro-ônibus), estrutura do bagageiro, a parede frontal (micro-ônibus), lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo (micro-ônibus), o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto (micro-ônibus), estrutura dos bancos, janelas laterais, pára brisa, vidros laterais, para-choques, poltronas (micro-ônibus) e parte elétrica. Também serão vistoriados a condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de cambio.

6.1.3 - Após vistoriar os veículos ofertados referente aos Lotes 01 e 02, a Comissão Avaliadora emitirá o Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os fatores de conclusão pela aprovação ou não dos veículos vistoriados.

6.1.1 - Caso no Laudo, a Comissão desaprove os veículos cotado referente aos Lotes 01 e 02, automaticamente fica desclassificada a proposta da licitante classificada em primeiro lugar.

6.1.3.2 - Caso haja desclassificação da proposta da licitante que teve melhor oferta, será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, até alguma licitante sagrar-se vencedora ou o Lote tornar-se fracassado.

6.2 - O prazo de entrega dos veículos é de **15 (quinze)** dias para os 03 lotes do certame (Lote 01, Lote 02 e Lote 03), iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Assaré.

6.3 - Independentemente da aceitação referente aos Lotes 01 e 02, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta e laudo avaliativo.

6.4 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o bem, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.6 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a



responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7 - Os veículos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.7.1 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

6.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

6.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

6.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do(s) bem(ns) fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, da seguinte forma:

7.1.1 - Referente ao **Lote 03: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE)**

7.1.1.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.1.2 - Referente aos **Lotes 01 e 02: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEMINOVOS (TIPO PICK UP)**

a) **À VISTA:** em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

b) **À PRAZO:** em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a serem pagas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.1.2.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal;

b) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1 - O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos mecânicos do motor, caixa de câmbio e diferencial, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da entrega dos Veículos referente aos **Lotes 01 e 02: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEMINOVOS (TIPO PICK UP)**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns), objeto do futuro Contrato obrigará-se a:

9.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

9.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



9.1.7 – Entregar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) bem(ns) requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria Municipal competente, ou no local indicado na atendida Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 – Efetuar a entrega do(s) bem(ns) em transporte adequado para tanto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

Assaré/CE, 01 de janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Educação

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Geral



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000061

ASSARÉ-CE

ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote 01 – VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UND	1			
0002	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	UND	4			
Total:						



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000062

ASSARÉ-CE

Lote : Lote 02 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEMINOVOS (TIPO PICK UP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1			
0002	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1			
Total:						

Lote : Lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO quilômetro, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	UND	2			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000063**

ASSARÉ-CE

OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.					
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000064
Fis. _____

ASSARÉ-CE

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000065

ASSARÉ-CE

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000066

ASSARÉ-CE

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000068
ASSARÉ-CE

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000069

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA n 249/2021.

De 09 de setembro de 2021

ASSARÉ-CE

**DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 09 de setembro de 2021


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2022.01.24.1, objetivando a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000072

ASSARÉ-CE

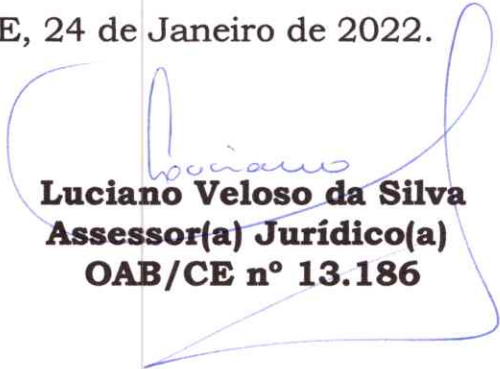
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 24 de Janeiro de 2022.


Luciano Veloso da Silva
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 13.186



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000073
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000074

ASSARÉ-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

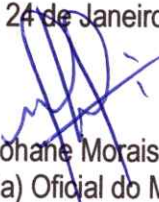
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.01.24.1

Objeto da Licitação: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 26 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 07 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 07 de Fevereiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de Janeiro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000075

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2022.01.24.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2022.01.24.1, cuja abertura está prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 24 de Janeiro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/22, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de laboratório e médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos e consumo odontológico, suplementos alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 25/01/2022; Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 07/02/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h20min do dia 07/02/2022. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/ 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br) e/ou www.bllcompras.com, Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419. **Independência/CE, 24/01/2022. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Secretaria Municipal de Saúde - Resultado de Habilitação. A Comissão de Licitação de Aurora/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preço Nº. 2022.01.05.01, cujo objeto é a reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Aurora/CE, conforme Contrato de Repasse Nº 886328/2019/MS/CAIXA, tudo conforme anexo I, declarando: Habilitados: 1. Evolução Construtora EIRELI - CNPJ Nº. 37.215.117/0001-00, 2. Araguaia Empreendimentos EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 41.113.297/0001-89, 3. Meliuz Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº. 44.460.479/0001-15, 4. S&T Construções e Locação de Mão de Obra EIRELI-ME - CNPJ Nº. 18.413.043/0001-64, 5. Ecos Edificações Construtoras e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 20.784.805/0001-80, 6. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP - CNPJ Nº. 22.975.820/0001-31, 7. N3 Empreendimentos e Participações - CNPJ Nº. 37.408.191/0001-35, 8. Pro Limpeza Construções Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 11.012.912/0001-08, 9. Alexandre Lima Freire - CNPJ Nº. 20.595.225/0001-45, 10. T.C.S da Silva Construções EIRELI - ME - CNPJ Nº. 10.787.147/0001-27, 11. Construtora Pedrosa LTDA - ME - CNPJ Nº. 17.593.772/0001-15, 12. F. Vivente P. Filho - ME - CNPJ Nº. 20.612.147/0001-40, 13. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME - CNPJ Nº. 07.471.421/0001-40, 14. Pilartex Construções LTDA - CNPJ Nº. 41.211.559/0001-48, 15. José Urias Filho - ME - CNPJ Nº. 05.736.096/0001-74, 16. Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº. 07.615.710/0001-75, 17. GT Construções e Serviços EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 10.572.609/0001-99, 18. Sun Light Brasil EIRELI - ME - CNPJ Nº. 40.995.000/0001-93, 19. Brascon Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 01.621.996/0001-15, 20. Barbosa Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56, 21. FF Empreendimentos e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº. 23.103.016/0001-25, 22. A.I.L Construtora LTDA - CNPJ Nº. 15.621.138/0001-85, 23. Momentum Construtora Limitada - ME - CNPJ Nº. 26.754.240/0001-75, 24. J de Fonte Rangel EIRELI - CNPJ Nº. 26.757.272/0001-24, 25. Italo Rodrigo Gomes Construções e Locações - CNPJ Nº. 34.683.534/0001-81, 26. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI - CNPJ Nº. 22.853.186/0001-64, 27. Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - CNPJ Nº. 32.744.002/0001-88, 28. Elo Construções e Empreendimentos EIRELI - CNPJ Nº. 28.111.124/0001-63, 29. Leal Empreendimentos, Serviços e Locações - CNPJ Nº. 41.774.234/0001-73, 30. M. Minervino Neto Empreendimentos - CNPJ Nº. 63.312.771/0001-34, e Inabilitados: 1. M. Joseneide Lima Melo EIRELI - CNPJ Nº. 04.957.984/0001-54, 2. Gledson Construções LTDA - ME - CNPJ Nº. 72.121.700/0001-45, 3. NE Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 15.450.902/0001-05. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Aurora/CE, 24 de janeiro de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Concorrência Pública Nº 006/2021-CP. Objeto: contratação de serviços de engenharia para urbanização da Avenida Prefeito Antonio Monteiro dos Santos no Bairro Palestina no Município de Canindé/CE. Vencedor: D I Construções e Locações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.624/0001-21, que apresentou proposta vencedora com o valor total de com o valor de R\$ 44.939,87 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. **Canindé/CE, 24 de janeiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.19.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.19.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vestuários em geral para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 07 de fevereiro de 2022 (07/02/2022), às 14:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 24 de janeiro de 2022. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.03.02 - TP - INFRA. A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 09/02/2022, às 14h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2022.01.03.02 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de ruas diversas nas localidades de Laura Muquem e Bomfim do Município de Tejuoca-CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuoca - CE, 24 de Janeiro de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 2401.04/2022. O Município de Acarape, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2022, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/ Registro de Preço, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e medicamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Acarape/CE, conforme especificações contidas no termo de referência, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Acarape-CE, 24 de janeiro de 2022. Iveline Rochelle de Oliveira Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio, Processo Originário: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PMH-210122-PERP01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia-CE. Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m - Local de Realização da Licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 07/02/2022 - Horário: 10h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1-PE para Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos, EPI's, material e insumos hospitalares, destinados a doação gratuita e uso hospitalar pela assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 25 de Janeiro de 2022 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 07 de Fevereiro de 2022 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 07 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 24 de Janeiro de 2022. Antonio Lucas Feitosa de Sousa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SEGAF. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 26 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2022 até às 08h00min, pelo sistema BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SEGAF - aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais no exercício 2022. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 08h30min do dia 07 de Fevereiro de 2022. O edital poderá ser obtido junto à pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninães e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 24 de Janeiro de 2022. Erochania Acacio Pinho Lopes - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Convocação de Fornecedores. A Câmara Municipal de Itarema, torna público que está convocando, a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, nos dias úteis, fornecedores interessados ou inscritos no Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal, para Cadastro ou Renovação de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, os interessados deverão solicitar a relação de documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados via requisição por e-mail: contato@camaraitarema.ce.gov.br ou diretamente em sua sede situada a Av. João Batista Rios, S/N - Centro - CEP: 62.590-000 - Itarema - Ce, no horário de 8:00h às 12:00h. **25 de Janeiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 2021.12.03.02/001 - SEINFRA. A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do RDC-I Presencial Nº. 2021.12.03.02 - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de proteção e restauração costeira no litoral do Município de Caucaia/CE. Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.2228.1.027.0000 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.520.0000.00. Valor Global de: R\$ 40.507.080,75 (quarenta milhões quinhentos e sete mil oitenta reais e setenta e cinco centavos). Contratada: Edcon Comércio e Construções LTDA, CNPJ Nº. 86.712.247/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Daniel Mesquita Magalhães, CPF Nº. 468.280.013-20. Vigência do Contrato: 24 de abril de 2023. **Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura - Caucaia-CE, 24 de Janeiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 24.01.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento de material estações compactas automáticas de tratamento e abastecimento de água, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 25 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 07 de fevereiro de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 07 de fevereiro de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 07 de fevereiro de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 24 de janeiro de 2022. Pregoeiro Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 24 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.04.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Andreia dos Anjos Bastos vencedora junto ao Lote 03, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 24 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.12.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.12.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Marcos Ronny Moura Saldanha.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:32F98204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 07 de fevereiro de 2022 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. O Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de janeiro de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
 Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:01401F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.11.30.2

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.11.30.2. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física J.L.L SERVIÇOS E ASSESSORIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José

Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Data: 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:23233BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.12.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.12.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para a Secretarias de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Marcos Ronny Moura Saldanha.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C6B75B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.04.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.04.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **ANDREIA DOS ANJOS BASTOS** vencedora junto ao Lote 03, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de janeiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:19038033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.11.30.2

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.11.30.2. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física J.L.L SERVIÇOS E ASSESSORIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços 21.23.06/TP - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, inscrito no CPF nº 006.045.043-65, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 21.23.06/TP e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 21.23.06/TP**, tipo menor preço por global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Requalificação do Prédio Público no Bairro Estação no Município de Itapipoca-CE**, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRLEI - ME**, inscrita no CNPJ 24.875.938/0001-13, pela proposta mais vantajosa com valor global de **R\$ 224.537,63 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**. Itapipoca/CE, 21 de janeiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 2021.12.03.02/001 - SEINFRA. A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do RDC-I Presencial N.º 2021.12.03.02 - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de proteção e restauração costeira no litoral do Município de Caucaia/CE. Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.2228.1.027.0000 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.520.0000.00. Valor Global de: R\$ 40.507.080,75 (quarenta milhões quinhentos e sete mil oitenta reais e setenta e cinco centavos), Contratada: Edcon Comércio e Construções LTDA, CNPJ Nº 86.712.247/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Daniel Mesquita Magalhães, CPF Nº 468.280.013-20. Vigência do Contrato: 24 de abril de 2023. **Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura - Caucaia-CE, 24 de Janeiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) - Aviso de Homologação e Adjudicação do RDC - I Presencial Nº 2021.12.03.02 - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de proteção e restauração costeira no litoral do Município de Caucaia - CE, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. Vencedor: Edcon Comércio e Construções LTDA - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56, com o valor global de R\$ 40.507.080,75 (quarenta milhões, quinhentos e sete mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos). Dou fé aos atos da comissão técnica da seinfra, para tanto, venho homologar o processo acima citado e adjudicar o seu objeto ao respectivo vencedor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Caucaia/CE, em 24 de janeiro de 2022. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 24 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - O Sr. Francisco Helter de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, no horário de 07h30min às 11h30min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de contas e outras tarifas através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto ao SAAE deste Município, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Almir Farias, Nº 110, Universidade, em Nova Russas-CE, no horário de atendimento ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo Portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Nova Russas-CE, 24 de Janeiro de 2022. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA- Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/200122.01/SEINFRA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS POR HORA TRABALHADA PARA DIVERSAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Maria Antusa Soares Passos, SN, Bairro Centro - CEP: 62.255-000 - Pires Ferreira - CE; <https://bll.org.br>; <https://www.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 07/02/2022 - Horário: 08H30M - Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.001/2022-CHP - A Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, no horário de 08h às 12h, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento para realização de exames laboratoriais, conforme especificações e preços constantes no Anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, em Monsenhor Tabosa-CE, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Monsenhor Tabosa-CE, 24 de Janeiro de 2022. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.25.01 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: Contratação de empresa para Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.01.25.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 12h). Piquet Carneiro-CE, 25 de Janeiro de 2022. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/2021/SMI-PD - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/SMI-PD - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de projeto de rede de distribuição do loteamento na CE 183, localidade CE 183, km26 do Município de Cariré-CE. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2022 na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1.52.06.01.1545215072.022, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 92.351,32 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de assinatura deste contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Amanso Ferreira - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. ASSINA PELA CONTRATADA: Leandro Barbosa Silva - L B CONSTRUÇÕES EIRELI. Cariré-CE, 24 de Janeiro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.005/2022-PE, cujo objeto é o



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000079

ASSARÉ-CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.

Assaré/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/01/2022 15:39:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 109.000,00

Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	Marcopolo / Volare v8	103.550,00
PARTICIPANTE 030	VOLARE / V8	109.000,00
PARTICIPANTE 022	VOLARE V8	109.000,00

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 128.000,00

Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	Marcopolo / Volare V8	121.600,00
PARTICIPANTE 030	VW / 9160	128.000,00
PARTICIPANTE 022	VW 9160 AMD	128.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 123.000,00

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	Fiat / Strada	116.850,00
PARTICIPANTE 087	HILUX SR	123.000,00
PARTICIPANTE 061	CHEVROLET / S10	123.000,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 168.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	Chevrolet / S10	159.600,00
PARTICIPANTE 061	HYUNDAI / HR	168.000,00
PARTICIPANTE 087	HYUNDAI HR	168.000,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 63.500,00**

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Chevrolet / Onix	60.325,00
PARTICIPANTE 047	RENAULT / KWID	63.500,00
PARTICIPANTE 030	RENAULT / KWID	63.500,00
PARTICIPANTE 097	RENAULT KWID	63.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/01/2022 15:39:49

			TOTAL DO PROCESSO: 987.050,00
TOTAL DA PROPOSTA			987.050,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Total: 589.950,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare v8
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 103.550,00		Total Item: 103.550,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare V8
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 121.600,00		Total Item: 486.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	Total: 276.450,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fiat	Modelo: Strada
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 116.850,00		Total Item: 116.850,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Chevrolet	Modelo: S10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 159.600,00 Total Item: 159.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 120.650,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Chevrolet Modelo: Onix

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 60.325,00 Total Item: 120.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/01/2022 15:39:49

			TOTAL DO PROCESSO: 127.000,00	
TOTAL DA PROPOSTA			127.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 030	Total: 127.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID	
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 63.500,00	Total Item: 127.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/01/2022 15:39:49

			TOTAL DO PROCESSO:	1.039.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.039.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	Total: 621.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLARE	Modelo: V8	
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 109.000,00		Total Item: 109.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: VW	Modelo: 9160	
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 128.000,00		Total Item: 512.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 061	Total: 291.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CHEVROLET	Modelo: S10	
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 123.000,00		Total Item: 123.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 168.000,00** Total Item: 168.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 127.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENAULT Modelo: KWID

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 63.500,00** Total Item: 127.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/01/2022 15:39:49

			TOTAL DO PROCESSO:	1.039.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.039.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022	Total: 621.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLARE V8	Modelo:	
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 109.000,00		Total Item: 109.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: VW 9160 AMD	Modelo:	
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 128.000,00		Total Item: 512.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 087	Total: 291.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HILUX SR	Modelo:	
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 123.000,00		Total Item: 123.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI HR	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E ENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 168.000,00** Total Item: 168.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 127.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENAULT KWID Modelo:

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 63.500,00** Total Item: 127.000,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000089**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.**

Assaré/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.806.992/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCAR CONSTRUÇOES, LOGACOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCAR EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 63.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPAUMIRIM	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAR.EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9985-6014
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 15:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000091**
SARE-CE

488

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.806.992/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
NOME EMPRESARIAL LOCAR CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 63.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPAUMIRIM
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAR.EMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9985-6014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2022** às **15:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000092
Número da Nota - Série
76 - SERIE ELETRONICA
Fis
Data e Hora de Emissão
27/01/2020 15:26:06
Código de Verificação
WY3Q-VULK
Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **30.806.992/0001-00**
Razão Social: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Endereço: **RUA LIBERALINO DE CARVALHO, 5 -**
Bairro: **CENTRO**
Município: **BAIXIO**
UF: **CEARA**

Inscrição Municipal: **2019017**
Regime Tributário: **SIMPLES NACIONAL**

CEP: **63320000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**
CPF/CNPJ: **07.684.756/0001-46**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 1146 - CENTRO**
Município: **ARACATI**
UF: **CEARA**

Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**

CEP: **62800000**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO MENSAL DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, NÃO INFERIOR A 2015, PARA PRESTAR SERVIÇOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO.(VALOR: 7.600,00)

LOCAÇÃO MENSAL DE 02(DOIS) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, NÃO INFERIOR A 2015, PARA PRESTAR SERVIÇOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO.(VALOR: 11.300,00)

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 0099-X
CONTA CORRENTE: 40.714-3
LOCAR E EIRELI

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	18.900,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
18.900,00	0,00	0,00	18.900,00	2,00	378,00	18.900,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://validar.chservicos.com.br>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

Fis

06.129702-0

RAZÃO SOCIAL

LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ASSARÉ-CE

ENDEREÇO COMPLETO

ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA , 00073
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63340000
Cidade:IPAUMIRIM UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.

30.806.992/0001-00

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

206.0500-4

C.N.A.E. PRINCIPAL

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos
perigosos e

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos
perigosos e

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

7711000

REGIME DE RECOLHIMENTO

EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4929999

NATUREZA JURÍDICA

13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2022 ÀS 15:59:52

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000094
Fls. _____

ASSARE-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 002/2022

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
LOCAR CONSTRUÇOES, LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI	18654	30.806.992/0001-00
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	
AV ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73		
BAIRRO	CIDADE	CEP
CENTRO	IPAUMIRIM - CE	63.340-000

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer divida de responsabilidade do sujeito passivo acima indentificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM pendencias em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em divida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito tributario e da legislação Municipal.

Daniel Moreira Henrique

Setor de Tributos

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/03/2022

IPAUMIRIM - CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126772501225850156681>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126772501225850156681-1
Data: 25/01/2022 16:57:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM79313-JABT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

V. Iber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:58:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNL - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 17:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126772501225850156681-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a8640a8264e6c3871c4737489d59af348a10e9f11dbf967954da18f112269e2398c0f24a304f10044bcb756fd2ab2370f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200722987

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	061297020
CNPJ / CPF:	30806992000100
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022 ÀS 08:39:19
VÁLIDA ATÉ 13/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000097**

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCAR CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.806.992/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:05 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **7CE7.DA08.03BF.08DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

ASSARÉ-CE

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.806.992/0001-00**Razão Social:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUAL IBERALINO DE CARVALHO 05 / CENTRO / BAIXIO / CE / 63320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022**Certificação Número:** 2022012620255508593870

Informação obtida em 26/01/2022 20:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000093**

Página 1 de 1

ASSARE-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAR CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.806.992/0001-00

Certidão n°: 52230205/2021

Expedição: 09/11/2021, às 09:36:31

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCAR CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.806.992/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000100

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600142751

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ASSARÉ-CE

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100066317

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

IPAUMIRIM

Local

23 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.464-2	CEP2100066317	20/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
975.910.413-04	FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA	23/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.806.992/0001-00
NIRE 23600142751



4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2000099187516 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 975.910.413-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº 242, Centro, CEP: 63.320-000, Baixo – CE.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600142751 e no CNPJ sob o nº 30.806.992/0001-00, com sede na Rua Liberalino De Carvalho, nº 05, Centro, CEP: 63.320-00, Baixo – CE, **RESOLVE** na melhor forma, alterar o referido Ato Constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa irá alterar seu nome empresarial para **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o endereço da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, saindo do atual endereço na Rua Liberalino De Carvalho, nº 05, Centro, CEP: 63.320-00, Baixo – CE, para a Avenida Argemiro felizardo Vieira, nº 73, Centro, Ipaumirim-CE, CEP: 63.340-000.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa explorará os seguintes objetos: 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4-99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE

Página | 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 30.806.992/0001-00

NIRE 23600142751

RODOVIAS E FERROVIAS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA; 86.22-4-00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 86.21-6-01 - UTI MÓVEL; 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 49.23-0-01 - SERVIÇO DE TÁXI; 77.19-5-01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; 49.29-9-99 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

CLAUSULA QUARTA

Em virtude da alteração constante neste 4º aditivo, consolida-se a seguir o contrato social da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2000099187516 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 975.910.413-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº 242, Centro, CEP: 63.320-000, Baixo – CE.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600142751 e no CNPJ sob o nº 30.806.992/0001-00, com sede na Avenida Argemiro Felizardo Vieira, nº 73, Centro, Ipaumirim-CE, CEP: 63.340-000, RESOLVE na melhor forma, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Página | 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.806.992/0001-00
NIRE 23600142751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000104**

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social será: 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4-99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA; 86.22-4-00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 86.21-6-01 - UTI MÓVEL; 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 49.23-0-01 - SERVIÇO DE TÁXI; 77.19-5-01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; 49.29-9-99 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

CLAUSULA TERCEIRA

A sede da empresa é na Avenida Argemiro Felizardo Vieira, nº 73, Centro, Ipaumirim-CE, CEP: 63.340-000.

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 25/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Página | 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.806.992/0001-00
NIRE 23600142751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000105**

CLAUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA NONA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de IPAUMIRIM - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Página | 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10

LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.806.992/0001-00
NIRE 23600142751



E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento, em via única, que deverá ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que seus efeitos legais.

IPAUMIRIM – CE, 20 de MARÇO de 2021.

FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA
Titular/Administrador

Página | 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000107

Documento Principal

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.464-2	CEP2100066317	20/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.910.413-04	FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA	23/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000103**

ASSARE-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 30.806.992/0001-00 e protocolado sob o número 21/041.464-2 em 20/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5551221, em 23/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.910.413-04	FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA	23/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.910.413-04	FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA

Fortaleza, terça-feira, 23 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2021, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/041.464-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000109**

ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 23 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5551221 em 23/03/2021 da Empresa LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30806992000100 e protocolo 210414642 - 20/03/2021. Autenticação: 811BC7DFF87765F736860D16A8A3B1ECB5A7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.464-2 e o código de segurança 12wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IPAUMIRIM**



ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.806.992/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IPAUMIRIM

Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022 às 11:32:46

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Aracati, 03 de março de 2020

Reconheço A(s) Firma(s) de
MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA
Doutor em Testemunho da Verdade
Aracati, 03 de 2020
Antônio Nélson Alexandre Gomes - TABELIÃO
Newton Borges Neto - SUBSTITUTO
Vale apenas com Selo de Autenticidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000111**

ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº **30.806.992/0001-00**, estabelecida na Rua Liberalino de Carvalho, Nº **05** - Centro - Baixio - Ceará. CEP **63.320-000** prestou serviços de **LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACATI-CE.**

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.



Marcos Cavalcante de Souza
Marcos Cavalcante de Souza
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 53 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalmente. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 10:47:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126770306208822743013-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611ce6a96135eb4a17f6b1b8180ee5a4be15d57960154204947ea17a921f961b5078c0f24a304f10044bcb756fd2ab2370f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



TERMO CONTRATUAL Nº 20190906009

ASSARE-CE
277

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, Aracati - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.684.756/0001-32, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Edgard Alves Damasceno Neto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.806.992/0001-00, com sede na Rua Liberalino de Carvalho, nº 05 - Centro, Baixio/CE, representada por Douglas Michel Farias Barbosa Sobral, CPF nº 037.240.633-50, ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº **00.004/2019-DL**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 00.004/2019-DL, na Lei nº 8.666/93, na proposta de preços da Contratada, bem como no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO ARACATI - CEARÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A Contratante pagará a Contratado pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd./ Mês	Qtd./ Veículos	Vr. Unt.	Vr. Total
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015,	Und.	6	1	R\$ 7.600,00	R\$ 45.600,00

www.aracati.ce.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-1
Data: 03/06/2020 10:34:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89350-KQD9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB





PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexsandro, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000114



	COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE						278 R
2	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA .ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A GASOLINA OU FLEX, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Und.	6	2	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00	

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, com antecedência mínima suficiente à preparação do pedido.
- 4.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 4.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 4.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 4.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 4.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aracati - Ceará, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, do contrato e no termo de referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 5.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da

www.aracati.ce.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-2
Data: 03/06/2020 10:34:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89351-OS9Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Títular

TJPB





279

R

- execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- 5.3. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Aracati - Ceará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.6. Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Aracati - Ceará;
- 5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aracati - Ceará, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 5.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Aracati - Ceará, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.10. Comunicar imediatamente ao Município de Aracati - Ceará qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Aracati - Ceará, no todo ou em parte os serviços/equipamentos/pessoal recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento ou na prestação dos serviços, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Termo de Referência ou na sua Proposta;
- 5.12. Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Aracati - Ceará, a correção ou substituição, dos serviços/equipamentos ou que apresentem desconformidade com o objeto contratado;
- 5.13. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Aracati - Ceará, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do Contrato;
- 5.14. Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- 5.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- 5.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.17. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:
- 5.17.1. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

www.aracati.ce.gov.br

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-3
Data: 03/06/2020 10:34:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89352-JB60;



CNJ: 06.878-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandre F. 272 - Farias Brito
Cep. 62600-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421 2789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000116



ASSARE-CE

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município do Aracati – Ceará de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

5.17.2. Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Aracati - Ceará por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Aracati - Ceará, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

5.18. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Aracati – Ceará não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação até 180 (cento e oitenta) dias.

6.2. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 00.004/2019-DL, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, vedada sua prorrogação por força do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Aracati - Ceará não será considerado como inadimplemento contratual.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

8.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

8.3. Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo CONTRATADO (A).

CLAUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos das rubricas orçamentárias a seguir:

Dotação Orçamentária – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

04 122 0035 2.088 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Fonte de Recurso:

1001000000 – Recurso Ordinário.

Classificação Econômica:

www.aracati.ce.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-4
Data: 03/06/2020 10:34:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89353-RPQO;



CNJ: 06.370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Azevedo, nº 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-900 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421 2789

000117



ASSARE-CE

281

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA DEZ - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados.

CLAÚSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
 - b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Aracati - Ceará, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “*ex-officio*” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Aracati - Ceará, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA TREZE - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

www.aracati.ce.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-5
Data: 03/06/2020 10:34:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89354-744C;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandino, 1272 - Farias Brito
Cep. 62040-500 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

COMISSÃO PERMANENTE
000118



13.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

13.6. Rescindir-se-á o presente contrato ainda, há qualquer tempo, em virtude de nova contratação, oriunda de procedimento licitatório realizado em qualquer das modalidades prevista no Art. 22, da Lei nº 8.666/93, ou do Art. 1º, da Lei nº 10.520/02, sem que caiba qualquer manifestação por parte da contratada.

CLAUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Unidade Gestora Contratante.

14.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados ao representante legal da Unidade Gestora Contratante.

CLAUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, é o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aracati - Ceará, 06 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ
EDGARD ALVES DAMASCENO NETO
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV.
URBANO
CONTRATANTE

Douglas Michel Farias Barbosa Sobral
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA
SOBRAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF Nº 041.594.483-05.

2.

CPF Nº 758531323-34

www.aracati.ce.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-6
Data: 03/06/2020 10:34:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89355-YNJD;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000119
Rua Coronel José Bezito, 1272 - Farias Bello
Cep: 62600-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2089



ASSARE-CE

EXTRATO DE CONTRATO

283

CONTRATO Nº..... 20190906009

ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.004/2019-DL

CONTRATANTE..... SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO DO MUNICÍPIO DO ARACATI/CE.

CONTRATADO..... **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 30.806.992/0001-00.

OBJETO..... CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO ARACATI - CEARÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL..... **R\$ 113.400,00** (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº..... **04 122 0035 2.088** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA Nº..... **3.3.90.39.00** – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO..... **1001000000** - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

ASS. DO CONTRATO..... 06 DE SETEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO.... 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

www.aracati.ce.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-7
Data: 03/06/2020 10:34:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89356-VCBL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandre Brito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000120



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ARACATI/CE

284

R

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura o extrato referente ao contrato nº 20190906009, firmado entre a SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO DO MUNICÍPIO DO ARACATI/CE e a contratada **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.806.992/0001-00, com sede na Rua Liberalino de Carvalho, nº 05 - Centro, Baixo/CE, referente ao processo licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.004/2019-DL.

Aracati/CE, 06 de setembro de 2019.

EDGARD ALVES DAMASCENO NETO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV.
URBANO

www.aracati.ce.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126770306203439974637-8
Data: 03/06/2020 10:34:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89357-UGVJ;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARE-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 10:45:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 126770306203439974637-1 126770306203439974637-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc46113903b275bb80ba95dca42c83f53594c527f9d272cca6737a6f2ca14b86de24278c0f24a304f10044bcb756fd2ab2370f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





LOCAR
CONSTRUÇÕES
LOCAÇÕES
E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000122**

ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

A **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ: 30.806.992/0001-00, LOCALIZADA NA AV. ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73 – CENTRO – IPAUMIRIM/CE – CEP: 63340-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000099187516, E CPF: 975.910.413-04, **DECLARA**, PARA OS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

IPAUMIRIM - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA

Data: 06/02/2022 23:32:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA
CPF: 975.910.413-04
LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
PROPRIETÁRIO

30.806.992/0001-00
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.744.769/0001-94
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/01/2015

NOME EMPRESARIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WC VEICULOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AGOSTINHO CHAGAS

NÚMERO
1020

COMPLEMENTO

CEP
62.940-000

BAIRRO/DISTRITO
JULIA SANTIAGO

MUNICÍPIO
MORADA NOVA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CESARFILHO1321@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3422-1251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 08:38:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000124**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.744.769/0001-94
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/01/2015

NOME EMPRESARIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AGOSTINHO CHAGAS

NÚMERO
1020

COMPLEMENTO

CEP
62.940-000

BAIRRO/DISTRITO
JULIA SANTIAGO

MUNICÍPIO
MORADA NOVA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CESARFILHO1321@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3422-1251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **08:38:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000125**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.744.769/0001-94
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/01/2015
ASSARE-CE

NOME EMPRESARIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AGOSTINHO CHAGAS

NÚMERO
1020

COMPLEMENTO

CEP
62.940-000

BAIRRO/DISTRITO
JULIA SANTIAGO

MUNICÍPIO
MORADA NOVA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CESARFILHO1321@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3422-1251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **08:38:15** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

000126
06.434864-4

COISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

ASSARÉ-CE

ENDEREÇO COMPLETO
AV AGOSTINHO CHAGAS , 01020
Compl.: Bairro:JULIA SANTIAGO CEP:62940000
Cidade:MORADA NOVA UF:CE Distrito: MORADA NOVA

C.N.P.J.

21.744.769/0001-94

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e
utilitários us

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e
utilitários us

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4511101

REGIME DE RECOLHIMENTO

ESPECIAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2022 ÀS 08:39:26

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2021000486



Razão Social

WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003896

C.N.P.J.: 21744769000194

Bairro

JULIA SANTIAGO

CEP

62940000

Localizado AVN AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

24804 - WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço

AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020

JULIA SANTIAGO MORADA NOVA-CE CEP: 62940000

No. Requerimento

2021000486/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.744.769/0001-94

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

MORADANOVA-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000486





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



ASSARÉ-CE

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202200035670

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064348644
CNPJ / CPF:	21744769000194
RAZÃO SOCIAL / NOME:	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 26/01/2022 ÀS 16:51:22

VÁLIDO ATÉ 27/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000129**

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:04 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **CF6E.9FCB.6725.65C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

ASSARÉ-CE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.744.769/0001-94

Razão Social: WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AV AGOSTINHO CHAGAS 1020 / JULIA SANTIAGO / MORADA NOVA /
CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

Certificação Número: 2022011811281029298112

Informação obtida em 25/01/2022 11:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Página 1 de 1
Fls. 000131

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.744.769/0001-94
Certidão n°: 29811502/2021
Expedição: 29/09/2021, às 11:05:24
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.744.769/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000132

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1496728512

PROIBIDO PLASTIFICAR
1496728512

NOME
CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
93002024586 SSPDS CE

CPF
800.569.383-49

DATA NASCIMENTO
14/07/1978

RELACÃO
CESARIO CESAR FERREIRA GOMES NETO
EXPEDITA MARIA FERREIRA GOMES

PERMISSÃO
ACC CALHAB. B

Nº REGISTRO
01728379396

VALIDADE
04/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/10/1996

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MORADA NOVA, CE

DATA EMISSÃO
14/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
06293009915
CE160776180

CEARÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83310401211965023929



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310401211965023929-1
Data: 04/01/2021 11:50:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81595-KPJT;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:48:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83310401211965023929-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4f3fc5a43543d9f785efe42c647ba742ee6237e4f409e9c9e2c94ebb38e832aaa076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000134

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EZEQUIAS MOURA JACOB

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 20087093760 SSP CE

CPF: 083.947.403-24 DATA NASCIMENTO: 02/09/2000

PERM. AB

ACC. AB

PERM. AB

ACC. AB

DATA EMISSÃO: 21/07/2020

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO TITULAR: Ezequias Moura Jacob

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1850502428

PROIBIDO PLASTIFICAR 1850502428

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:02:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento assinado digitalmente.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83310504212294842847>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310504212294842847-1
Data: 05/04/2021 13:57:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI64367-R6GA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARE-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 14:07:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83310504212294842847-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684cefd4ce0f37503a528720aa6d8502b03ec2cb842625d6d839055f35284ccf8eef076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201663847

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000136

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARE-CE

Nome: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101573202

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MORADA NOVA
Local

25 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000137**

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/185.685-1	CEP2101573202	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.159.493-25	RAIMUNDO ROMARIO RABELO COSTA	25/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**13º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000138**

CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de julho de 1978, portador do RG nº 93002024586 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 800.569.383-49, residente e domiciliado na Rua N, nº 257, Granville - Planalto Aeroporto - Morada Nova/CE, CEP 62.940-000.

EZEQUIAS MOURA JACOB, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Morada Nova/CE, nascido no dia 02/09/2000, portador do RG nº 20087093760 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.947.403-24, residente e domiciliado na Rua Coronel Ivo Freire nº 487, Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE, CEP 62.940.000.

Neste ato, ambos representados por seu procurador **RAIMUNDO ROMARIO RABELO COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1994, contador, CPF nº 060.159.493-25, RG nº 20075423159, órgão expedidor: SSP-CE, residente domiciliado a rua Maria de Lourdes terceiro Chagas, nº 1078, 02 de Agosto, Morada Nova, Ceará, CEP 62.940-000.

Únicos sócios da empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na, Avenida Agostinho Chagas nº 1020, Julia Santiago, CEP 62940-000, Morada Nova/CE. Devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº **21.744.769/0001-94** e **NIRE nº 23201663847**, resolve, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

Cláusula 1ª Altera-se o objeto social da sociedade para:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; **(PRINCIPAL)**;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

**13º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000139**

ASSARÉ-CE

- 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas;
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - transporte escolar;
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias;
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

E diante das modificações havidas e ajustadas, delibera os sócios **CONSOLIDAR INTEGRAMENTE O CONTRATO SOCIAL**, nos termos do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02, que passa a ter a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de julho de 1978 portador do RG nº 93002024586 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 800.569.383-49, residente e domiciliado na Rua N, nº 257 Granville - Planalto Aeroporto - Morada Nova/CE, CEP 62.940-000.

EZEQUIAS MOURA JACOB, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Morada Nova/CE, nascido no dia 02/09/2000, portador do RG nº 20087093760 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.947.403-24, residente e domiciliado na Rua Coronel Ivo Freire nº 487, Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE, CEP 62.940.000.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**13º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000140**

Neste ato, ambos representados por seu procurador **RAIMUNDO ROMARIO RABELO COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1994, contador, CPF nº 060.159.493-25, RG nº 20075423159, órgão expedidor: SSP-CE, residente domiciliado a rua Maria de Lourdes terceiro Chagas, nº 1078, 02 de Agosto, Morada Nova, Ceará, CEP 62.940-000.

Únicos sócios da empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na, Avenida Agostinho Chagas nº 1020, Julia Santiago, CEP 62940-000, Morada Nova/CE. Devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº **21.744.769/0001-94** e **NIRE nº 23201663847**, resolve, promover a consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, utilizando o nome fantasia: “**WC VEICULOS**”, com sede e domicílio na, Avenida Agostinho Chagas, nº 1020, Julia Santiago, CEP 62940-000, Morada Nova/CE, podendo estabelecer filiais, escritório e representações em qualquer localidade do País ou no Exterior.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª O Capital social da empresa é dividido em 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) reais divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas com valor unitário de 1,00 (um real) cada, conforme quadro:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO	50%	600.000	R\$600.000,00
EZEQUIAS MOURA JACOB	50%	600.000	R\$600.000,00

Cláusula 3ª O Objeto social da sociedade é:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; **(PRINCIPAL)**;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

13º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000141

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; ASSARÉ-CE
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças;
45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas;
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
49.23-0-01 - Serviço de táxi;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - transporte escolar;
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;
66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias;
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras;
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
41.20-4-00 - Construção de edifícios
- Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

13º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847



Cláusula 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7º - A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio **CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO** com poderes e atribuições de administradores, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. (artigos 997, VI 1.013. 1.015, CC/2002).

Cláusula 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucro ou perdas apurados.

Cláusula 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

Cláusula 10º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12º O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13º Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigasse

a cumprir o presente, assinando-o digitalmente destinada a registro na Junta Comercial do Estado.

Morada Nova, 22 de dezembro de 2021.

CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Representado por seu procurador: Raimundo Romário Rabelo Costa

EZEQUIAS MOURA JACOB
SÓCIO

Representado por seu procurador: Raimundo Romário Rabelo Costa



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/185.685-1	CEP2101573202	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.159.493-25	RAIMUNDO ROMARIO RABELO COSTA	25/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000144

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, de CNPJ 21.744.769/0001-94 e protocolado sob o número 21/185.685-1 em 22/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5693819, em 29/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.159.493-25	RAIMUNDO ROMARIO RABELO COSTA	25/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.159.493-25	RAIMUNDO ROMARIO RABELO COSTA	25/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2021, às 06:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/185.685-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000145

ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 29 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693819 em 29/12/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 211856851 - 22/12/2021. Autenticação: B6343E55F9AE2675DD763733DF04CD19834CF18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/185.685-1 e o código de segurança JcF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000146**

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.744.769/0001-94.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MORADA NOVA
Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 16:09:46

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

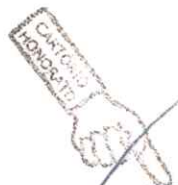
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000147**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, estabelecida na Av. Agostinho Chagas nº 1020, bairro Julia Santiago, inscrita no CNPJ 21.744.769/0001-94, foi nossa fornecedora de veículos de grande porte (ônibus urbanos) seminovos, de acordo com as especificações citadas no contrato de nº 0632/2021 – SEDUC, Morada Nova inscrita no CNPJ 07.782.840/0001-00.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos aquisições solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Morada Nova, 23 de novembro de 2021



EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretario de Educação Básica





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000148

ASSARE-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.744.769/0001-94, com sede na Avenida Agostinho Chagas, 1020, bairro Júlia Santiago, CEP 62.940-000, Morada Nova, CE, forneceu para este Município, **VEÍCULOS AUTOMOTORES OKM, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 20180385-SESA.**

Declaramos ainda que a referida empresa executou os fornecimentos com qualidade e prezando sempre pela pontualidade das entregas dos produtos.

MORADA NOVA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018



Maria Luciana de Almeida Lima

Maria Luciana de Almeida Lima
Secretária Municipal da Saúde

CARTÓRIO HONORATO 1º OFICIAL
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
Maria Luciana de Almeida Lima
e dou fe
Morada Nova-Ce 13 de 12 de 2018
ubaa
☐ Manoel Honorato - Neto - Oficial
☒ Arlene de Lima Viana Leandro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310501210163168938-1
Data: 05/01/2021 09:52:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83691-M9QQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 11:44:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83310501210163168938-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065c4fffc5f08cda7e70f968c5517c12ea64f1d5f2b726a7c0c3757f1d76025f8019076c
cd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000150

ASSARÉ-CE

CONTRATO Nº. 20180385

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA portadora do CPF nº. 534.657.253-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME, com sede à avenida Agostinho Chagas, 1020, CEP 62.640-000, MORADA NOVA, CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.744.769/0001-94, representada por CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO, portador do CPF nº. 800.569.383-49, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 - SESA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SESA, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0KM, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor unitário de R\$ 71.900,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 71.900,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), distribuídos da seguinte forma.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND	QTE.	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
01.	VEÍCULO AUTOMOTOR, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM MOTORIZAÇÃO 1.4, FLEX, 8V, TIPO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES	UND	01	71.900,00	71.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310501212869653908-1
Data: 05/01/2021 09:52:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83693-13PY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO

Fls

000151

SELECÇÃO

ASSARÉ-CE

REMOÇÃO, 05 MARCHAS À FRENTE E À RÉ, FREIOS A DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS, ABS, NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAG'S, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO (2017/2017), 2 PORTAS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COR BRANCA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ADAPTAÇÕES:

PARTE INTERNA:

1. 01 (UMA) MACA FIXA TUBULAR EM AÇO COM DOIS CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO NO ASSOALHO;
2. 01 (UM) ARMÁRIO SUPERIOR SOBRE A CABINE;
3. 01 (UM) COLCHONETE PARA A MACA REVESTIDO EM MATERIAL VINÍLICO;
4. 01 (UM) BANCO LATERAL ESTOFADO TIPO BAÚ DE 02 LUGARES COM COMPENSADO NAVAL COM CINTO DE SEGURANÇA;
5. 01 (UM) SUPORTE PARA OXIGÊNIO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA E MANÔMETRO;
6. 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE NO TETO;
7. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA E VEDADO;
8. REVESTIMENTO DO TETO EM COMPENSADO NAVAL;
9. 01 (UMA) LUMINÁRIA NO TETO FLUORESCENTE COM ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE NA CABINE SANITÁRIA.
10. 01 (UM) VENTILADOR E EXAUSTOR DE TETO NA CABINA SANITÁRIA;
11. 01 (UMA) DIVISÓRIA ENTRE CABINA SANITÁRIA E MOTORISTA COM COMUNICAÇÃO;
12. VIDRO TEMPERADO NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACA;

PARTE EXTERNA

1. 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL CONTENDO CINCO MÓDULOS INDEPENDENTES VERMELHOS, UM CONTENDO SIRENE, DOIS CONTENDO SISTEMA DE LUZ LED E DOIS CONTENDO LUZES DE SINALIZAÇÃO ATIVAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83310501212869653908



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310501212869653908-2
Data: 05/01/2021 09:52:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83694-8AUI;



CNPJ: 06.8370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000152

ASSARÉ-CE

2.	01 (UM) COMANDO DE SINALIZAÇÃO E SIRENE CONTENDO BOTÃO DE AÇIONAMENTO PARA SINALIZAÇÃO, UM BOTÃO DE AÇIONAMENTO DA SIRENE, UM BOTÃO DE TROCA DOS TRÊS TONS DE BOTÃO DE TOQUE DE ADVERTÊNCIA;				
3.	CRUZ VERMELHA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X30 CM.				
VALOR TOTAL					71.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: 0701 10 122 0171 2.004 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignados no Orçamento de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA - CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83310501212869653908>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310501212869653908-3
Data: 05/01/2021 09:52:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83695-WDTQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000153**

ASSARÉ-CE

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- O veículo deverá ser entregue em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, na sede funcional da Secretaria Requisitante, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.1.1. - Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula 8.1.

8.2- Os veículos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos veículos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o veículo entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5 - O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato.

8.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

8.7 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

8.8 - Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310501212869653908-4
Data: 05/01/2021 09:52:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83696-FKFO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

[Assinatura]
Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000154**

ASSARÉ-CE

- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 10.11 - A primeira revisão do veículo será realizada de acordo com a quantidade de quilômetro mínimas (sugerido) especificados em catálogo do mesmo e será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310501212869653908-5
Data: 05/01/2021 09:52:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83697-I18J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000155

ASSARÉ-CE

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Morada Nova (CE), 03 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO
WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Nº 02
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Nº CN 366890 WAWQ
Nº CN 366891 AZBB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310501212869653908-6
Data: 05/01/2021 09:52:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83698-DME0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83310501212869653908>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000156

ASSARE-CE

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF/MF:

02.

Nome:

CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83310501212869653908-7
Data: 05/01/2021 09:52:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83699-SNKQ;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

MISSÃO PE...
DE LIC...
000157
Fls
ASSARÉ-CE



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 11:45:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 83310501212869653908-1 a 83310501212869653908-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065c33062fd9c57202a57f0f4b4a2aba7ce83d41b96bc4dce43411948faa8bc82eb9076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova que a EMPRESA: **WEDER BASILIO VEICULOS LTDA**, CNPJ. **21.744.769/0001-94**, situada na AV, **AV AGOSTINHO CHAGAS**, Nº 1020, JULIA SANTIAGO MORADA NOVA – CE, forneceu de maneira eficiente e satisfatória os veículos :**01 motocicleta, 01 caminhonete, 01 veículo tipo popular PARA O USO DESTES** do Poder Legislativo Municipal de Morada Nova, durante o corrente exercício Financeiro 2017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM CONTRATO SOB nº **20179010**, sendo assim não tendo nada que há desabone nesta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, em 09 de ABRIL de 2019.



JOEL FERREIRA
Diretor Geral



Av. Manoel de Castro, 764 – Centro – Morada Nova – Ceará - CEP 62940-000
Telefax: (88) 3422 4346 – CNPJ: 02.135.340/0001-55
SITE: cmmoradanova.ce.gov.br / e-mail: camarademoradanova@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 14:39:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83310401212265155662-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e439745552c7b4be5c393723a67930b6abe90347b15fa0480ad799a71a0b756254076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO Nº 20179010

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MANOEL CASTRO, 764, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.135.340/0001-55, representado pelo(a) Sr.(a) JORGE DEMÉTRIO DE BRITO FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 212.545.403-34, residente na RUA FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE Nº110, e de outro lado a firma WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.744.769/0001-94, estabelecida à AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020, JULIA SANTIAGO, Morada Nova-CE, CEP 62940-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, residente na RUA N, Nº 257, PLANALTO AEROP, Morada Nova-CE, CEP 62940-000, portador do(a) CPF 800.569.383-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/17-PP-CMN e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de veículos 01(uma)caminhonete cabine dupla, 01(um) veículo tipo popular e 01(uma) motocicleta, destinado atender as necessidades do Poder Legislativo de Morada Nova/Ce

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022992	VEÍCULO TIPO POPULAR COM POTENCIA MINIMA 1.0 Aquisição de 01 (um) Veículo TIPO POPULAR, ano/modelo 2017/2017, motor mínimo 1.0, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade de tanque de combustível no mínimo 47 litros. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Na cor branca. O veículo deverá ser entregue já emplacado e com as taxas pertinentes ao ano de 2017, já pagas.	UNIDADE	1,00	45.900,000	45.900,00
022993	VEÍCULO CABINE DUPLA POTENCIA MINIMA 1.8 16 V FLEX 2 Aquisição de 01 (um) Veículo CABINE DUPLA, ano/modelo 2017/2017, motor mínimo 1.8, 16 VALVULAS, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade de tanque de combustível no mínimo 60 litros. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Na cor branca. O veículo deverá ser entregue já emplacado e com as taxas pertinentes ao ano de 2017, já pagas.	UNIDADE	1,00	93.000,000	93.000,00
022994	MOTOCICLETA COM MINIMA 160 CILINDRADA Aquisição de uma motocicleta com no mínimo 160 cilindrada, transmissão 05 velocidade, sistema de partida elétrico, combustível alcool/gasolina	UNIDADE	1,00	10.000,000	10.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	148.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$148.900,00(cento e quarenta e oito mil, novecentos reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/17-PP-CMN e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 002/17-PP-CMN, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o

AV MANOEL DE CASTRO 764, CENTRO MORADA NOVA-CEARÁ

- 1 -

(Assinaturas manuscritas)

ASSARÉ-CE

último.

CLÁUSULA SEXTA - OS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam o veículo objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver o veículo caso não apresente condições de ser usado;
- 1.5 - solicitar a troca do veículo devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do veículo objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega do veículo e interromper imediatamente a entrega, se for o caso.

CLÁUSULA SETEMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do veículo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a escalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do veículo;
- 1.7 - efetuar a entrega do veículo objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca do veículo considerado sem condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/17-PP-CMN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não

AV MANOEL DE CASTRO 764, CENTRO MORADA NOVA-CEARÁ

[Assinaturas manuscritas]





ASSARE-CE

manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do veículo objeto deste Contrato. 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do veículo objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do veículo caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DO PRODUTO:

1 A garantia do bem a ser entregue não poderá ser inferior a 03 (três) anos, contados a partir da data de entrega definitiva do mesmo;

2 O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada no Estado do Ceará, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo;

3 A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte do veículo até a autorizada mais próxima,

AV MANOEL DE CASTRO 764, CENTRO MORADA NOVA-CEARÁ





ASSARÉ-CE

comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso este apresente qualquer defeito;

4 A licitante vencedora deverá entregar o veículo devidamente EMPLACADO, ficando a CONTRATANTE com a responsabilidade de taxa de transferência e jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do veículo de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão do Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o veículo fornecido não estiver em perfeita condição de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. O CONTRATANTE fica a cargo da contratante o pagamento de forma parcelada em até 6(seis) vezes de forma ordenada, podendo a 1ª parcela se igual ou superior a 40% do valor lícitado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º

AV MANOEL DE CASTRO 764, CENTRO MORADA NOVA-CEARÁ





ASSARE-CE

e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

AV MANOEL DE CASTRO 764, CENTRO MORADA NOVA-CEARÁ





2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/17-PP-CMN, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JORGE DEMÉTRIO DE BRITO FILHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MORADA NOVA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



MORADA NOVA - CE, 27 de Abril de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CNPJ(MF) 02.123.340/0001-55

CONTRATANTE

WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME

CNPJ 21.744.769/0001-94

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. [Assinatura]

2. [Assinatura]



AV MANOEL DE CASTRO 764, CENTRO MORADA NOVA-CEARÁ



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ASSARE-CE



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2021 10:22:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83310401212159456926-1 a 83310401212159456926-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd34aa4ef73512deb9b52c60f65b70a14b4bb712ea71acf535d3f0d11225a3d0352debc361e3ea3bb8c8bd0386791cd6076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.040 SÉRIE: Fis 000167	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - - JULIA SANTIAGO, Morada Nova, CE - CEP: 62940000 - Fone/Fax: 8834221251		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.040 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2317 0621 7447 6900 0194 5500 1000 0000 4011 0671 0400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064348644		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170032761773 - 07/06/2017 16:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 21.744.769/0001-94	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 02.135.340/0001-55	DATA DA EMISSÃO 07/06/2017
ENDEREÇO AV MANOEL DE CASTRO, 726 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62940-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Morada Nova	FONE/FAX 8834221229	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069204705
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			
FATURA			
PAGAMENTO À VISTA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 93.000,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 93.000,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST
00000001	TORO FREEDOM 1.8 16V AT6 FLE 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2017 MOD - 2018 LOTAÇÃO OU TONELAGEM: PBT 2.300 KG CMT 2.700 KG. COR BRANCO AMBIENTE REV-TECIDO PRETO CL: 1504986-9 REGIAO:06-00 VEIC: 226KB31704-0 ORG 1131603 PFD 060362124 PED: 518307698 - 2 MOTOR 552771353145932	87043190	0102
CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.
5102	UN	1,0000	93.000,0000
VLR. TOTAL		BC ICMS	VLR. ICMS
93.000,00			
VLR. IPI		ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.24.1

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa **WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.744.769/000194** situada na Av. Agostinho Chagas nº 1020, Bairro Julia Santiago, Morada Nova – Ceara, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, portador da Carteira de Identidade nº 93002024586 e do CPF nº 800.569.383-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

MORADA NOVA 06 DE FEVEREIRO DE 2022

**CESARIO CESAR
FERREIRA GOMES**

FILHO:80056938349

Assinado de forma digital por
CESARIO CESAR FERREIRA GOMES
FILHO:80056938349

Dados: 2022.02.06 15:33:17 -03'00'

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho – Sócio Administrador
RG Nº 93002024586 SSPDS CE
CPF Nº: 800.569.383-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000163

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.195.911/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2012

NOME EMPRESARIAL

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA SANTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PADRE CICERO

NÚMERO
4288

COMPLEMENTO
LOJA B

CEP
63.024-010

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@GRUPOLINHARES.COM.BR

TELEFONE
(85) 3066-1600/ (85) 3066-1620

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 07/06/2021 às 10:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000170

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ASSARÉ-CE

INÍCIO DA ATIVIDADE 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1110405	CNPJ/CPF: 15195911000199	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23201451653
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
TERRA SANTA

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
COM. A VAREJO AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E U

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

call center

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541204 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

5250802 Atividades de despachantes aduaneiros

7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

451110101 - 10.04/10.04 5.0000% -
451110102 - 14.01/14.01 5.0000% -
452000101 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
452000102 - 14.03/14.03 5.0000% - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
452000200 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
452000201 - 14.12/14.12 5.0000% -
452000202 - 14.01/14.01 5.0000% -
452000300 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
453070302 - 14.01/14.01 5.0000% - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem
525080200 - 33.01/33.01 5.0000% - Atividades de despachantes aduaneiros
749010400 - 10.02/10.02 5.0000% - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
749010402 - 10.02/10.02 5.0000% -
749010403 - 17.02/17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,

CEP 63024010	LOGRADOURO AV PADRE CICERO	NÚMERO 4288
-----------------	-------------------------------	----------------

COMPLEMENTO LOJA B	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-----------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF .		DATA DE INSERÇÃO / /

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000171
Fis _____

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

ASSARÉ-CE



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.128275-8

RAZÃO SOCIAL
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
PADRE CICERO , 04288
Compl.:LOJA B Bairro:SAO JOSE CEP:63024010
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000172
Fis

ASSARÉ-CE

C.N.P.J.
15.195.911/0001-99

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL
4511101

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4511101

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4511102

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4530703

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2021 ÀS 10:17:04

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000173**

ASSARÉ-CE

Nº 2021006567

Razão Social

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001110405

C.N.P.J.: 15195911000199

Bairro

SAO JOSE

CEP

63024010

Localizado AV PADRE CICERO, 4288 - LOJA B - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1110405 - TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço

AV PADRE CICERO, 4288 LOJA B

SAO JOSE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024010

No. Requerimento

2021006567/2021

Documento

C.N.P.J.: 15.195.911/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021006567



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000174**

488 ARE-CE

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021006567

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 15.195.911/0001-99
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/02/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 15/12/21 às 11:23:05



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000175**

ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201303899

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	061282758
CNPJ / CPF:	15195911000199
RAZÃO SOCIAL:	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/01/2022 ÀS 17:46:14

VÁLIDA ATÉ 21/03/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000176**

ASSARE-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.195.911/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:40 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **7B4D.5480.C6C1.F1D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000177

ASSARE-CE

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.195.911/0001-99
Razão Social: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV PADRE CICERO 3014 / TRIANGULO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63041-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020101385249278771

Informação obtida em 04/02/2022 09:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000178
Página 1 de 1
Fis _____

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.195.911/0001-99

Certidão n°: 53004426/2021

Expedição: 11/11/2021, às 11:07:35

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.195.911/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000179**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201451653

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101604991

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE

Local

29 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000180**

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.450-7	CEP2101604991	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/15

ASSARÉ-CE

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NIRE 23201451653 CNPJ: 15.195.911/0001-99

VII Aditivo ao Contrato Social

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza - CE, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto.1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120, portador da RG nº 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15; **CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, CNH Nº 01015443951 DETRAN-CE, inscrita no CPF sob nº 425.499.813-91, residente e domiciliada na Rua Dalva Rodrigues, 601, casa 17, De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60.177-335, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede em Juazeiro do Norte -CE, na Avenida Padre Cicero , 4288, Loja B, São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, registrada na Junta Comercial do estado do Ceara - JUCEC, sob o nº 23201451653, em 14/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99, resolvem, de pleno e comum acordo e nos termos da lei, alterar e consolidar seu contrato social e o fazem na forma a seguir:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Primeira. A sociedade resolve alterar o capital social.

ASSARE-CE

Da alteração do Capital

Do Aumento do Capital, em face da movimentação societária, passa a cláusula quarta que se refere ao Capital Social a vigorar com a seguinte redação:

O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que é de **R\$ 4.422.350,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta reais)**, dividido em 4.422.350 (**Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta**) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento do capital social integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda	3.980.115,00	3.980.115	90%
Carmen Evaristo Linhares Studart	442.235,00	442.235	10%
TOTAL	4.422.350,00	4.422.350	100,00%

Cláusula Quarta. Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento:



TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
NIRE 23201451653 CNPJ: 15.195.911/0001-99

Contrato Social Consolidado

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza - CE, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto.1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120, portador da RG ° 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15; **CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, CNH Nº 01015443951 DETRAN-CE, inscrita no CPF sob nº 425.499.813-91, residente e domiciliada na Rua Dalva Rodrigues, 601, casa 17, De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60.177-335, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede em Juazeiro do Norte -CE, na Avenida Padre Cicero, 4288, Loja B, bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, registrada na Junta Comercial do estado do Ceará - JUCEC, sob o nº 23201451653, em 14/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99, resolvem, de pleno e comum acordo e nos termos da lei, alterar e consolidar seu contrato social e o fazem na forma a seguir:



ASSARÉ-CE

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob a denominação social de TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA e tem sede na Avenida Padre Cicero, 4288, Loja B, bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, podendo abrir e fechar filiais, em qualquer local do país, em tudo observando a legislação aplicável que adotara como nome da Fantasia: **TERRA SANTA RENAULT.**

Cláusula Segunda. O objetivo da sociedade e a realização das seguintes atividades:

- a) comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas ;
- b) comércio varejista de motocicletas e motonetas usadas;
- c) comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- d) comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- h) intermediação e o agenciamento na venda de financiamentos de veículos automotores e;
- i) as atividades de intermediação e de agenciamento na venda de consórcios e seguros de veículos automotores,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ASSARÉ-CE

DA DURAÇÃO E DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/03/2012.

Cláusula Quarta. O capital social é de R\$ 4.422.350,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta reais), dividido em 4.422.350 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta), quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo o aumento do capital social integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.	3.980.115,00	3.980.115	90%
Carmen Evaristo Linhares Studart	442.235,00	442.235	10%
TOTAL	4.422.350,00	4.422.350	100,00%

Parágrafo Único. Do valor do capital subscrito, todos os sócios já integralizaram a totalidade de suas participações.

Cláusula Quinta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ASSARÉ-CE

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta. A administração da sociedade compete às pessoas físicas que forem designadas no contrato ou em ato separado, que poderão ser sócios ou não sócios. Os administradores ficam investidos dos poderes inerentes à função, inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, em conjunto ou individualmente, praticar qualquer ato de interesse da sociedade que seja compatível com o objeto social.

Parágrafo Primeiro. Fica nomeado para administrador da sociedade o não sócio, **Fernando Cardoso Linhares Filho** com poderes para:

- (a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- (b) abrir ou movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas;
- (c) emitir, endossar, aceitar, avaliar e protestar letras de cambio notas promissórias, duplicatas, triplicatas;
- (d) admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e distratos;
- (e) assinar contratos, distratos e respectivos aditamentos;
- (f) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Fica vedado ao administrador, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



Parágrafo Terceiro. Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o uso do nome dos sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidária ou cruzado.

Cláusula Sétima. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, destinada aos administradores, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava. Em suas deliberações os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Cláusula Nona. Os Sócios poderão se valer de distribuição de lucros no decorrer de cada exercício social, que tem seu período coincidente com o ano civil e mensalmente, mediante comprovação, através de documentos contábeis específicos, de um resultado financeiro favorável e do não comprometimento financeiro da Sociedade, podendo, ainda, anualmente, no dia 31 de dezembro de cada ano, realizar um balanço geral da Sociedade e apurar o resultado final financeiro, e, depois de constituídas as reservas legalmente exigidas, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos de forma desproporcional à participação de cada Sócio no Capital Social, por deliberação da reunião de Sócios, não podendo, entretanto, nenhum Sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Único. A sociedade poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendos bem como juros sobre o capital social.



ASSARÉ-CE

DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Cláusula Décima. Nenhum sócio poderá ceder, total ou parcialmente, as suas quotas de capital a outro sócio ou a terceiro, sem que antes tenha oferecido aos demais quotistas, que terão preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que já possuírem. No caso de algum dos sócios não se interessar, a preferência será dada aos demais, sempre na mesma proporção e assim sucessivamente.

A transferência de quotas a terceiros só poderá ser feita, se houver concordância de sócios que representem, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social. Parágrafo Único. Caso não haja interesse dos sócios em adquirir as quotas ofertadas, e nem anuência de sócios que detenham, pelo menos, de 60% (sessenta por cento) do capital social para transferência das mesmas a terceiros, essas quotas serão extintas mediante redução do capital e será pago ao seu titular pelo valor apurado na forma e nas condições estabelecidas na cláusula seguinte.

Cláusula Décima Primeira. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os outros sócios, por escrito com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima Segunda. Em caso de falecimento de um dos sócios, seus herdeiros serão admitidos na sociedade assumindo as quotas do falecido na proporção de seus quinhões hereditários. Não desejando, um ou mais herdeiros, ingressar na sociedade ou sendo impossível por impedimento legal,



ASSARÉ-CE

esta não será dissolvida nem extinta. Levantar-se-á balanço especial na data do falecimento ocorrido, do qual constarão, a preço de mercado, todos os bens patrimoniais, inclusive os incorpóreos, tais como possibilidades de fazer negócios (clientela), fundo de comercio e marca, pagando-se ao(s) herdeiro(s) o valor equivalente a sua porção nas quotas do *de cujus* em ate 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima Terceira. No caso de dissolução voluntária ou judicial da sócia pessoa jurídica, as suas quotas no capital desta sociedade serão distribuídas entre os sócios da sócia dissolvida na proporção da participação deles no capital daquela, na data da dissolução.

DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quarta. Às omissões do presente contrato, será aplicado o disposto na legislação que rege as Sociedades Limitadas.

Parágrafo Único. Para a regência supletiva a legislação das Sociedades limitadas, aplicar-se-ão as normas relativas às Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, CE, como um único apto a conhecer as questões originadas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.

Cláusula Décima Sexta. O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/15

ASSARE-CE

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro - CE, 01 de Dezembro de 2021.

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA

Fernando Cardoso Linhares Filho

CPF: 277.668.373-15

Carmen Evaristo Linhares Studart

CPF: 425.499.813-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



ASSARÉ-CE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.450-7	CEP2101604991	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000192

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 15.195.911/0001-99 e protocolado sob o número 21/187.450-7 em 28/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5694338, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 06:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/187.450-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000194

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201340622

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARÉ-CE

Nome: FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN1955755450

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	042	1		INCORPORACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

24 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5333827 em 30/10/2019 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, Nire 23201340622 e protocolo 191936740 - 18/10/2019. Autenticação: 8D3DAE6CC2E0BE711B48F41749F5D8F672E4263. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/193.674-0 e o código de segurança Eavo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000195
ASSARÉ-CE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/193.674-0	CEN1955755450	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5333827 em 30/10/2019 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, Nire 23201340622 e protocolo 191936740 - 18/10/2019. Autenticação: 8D3DAE6CC2E0BE711B48F41749F5D8F672E4263. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/193.674-0 e o código de segurança Eavo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

ASSARE-CE

5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 12.687.167/0001-51

NIRE 23201340622

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade 2017009618-6 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 4320, Apartamento 1800, Mucuripe, CEP: 60.165-121; e

LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza. Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 4320, Apartamento 1800, Mucuripe, CEP: 60.165-121;

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, sala 1.001, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar pela quinta vez o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Da Redução do Capital Social:

- 1.1 Tendo em vista a incorporação da **FERNANDO EA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 1013, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.135-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



ASSARÉ-CE

17.358.934/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201945354 pela Sociedade, devidamente aprovada em Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 30 de setembro de 2019, os sócios detentores de 100% do capital social resolvem aprovar a redução de capital social da Sociedade em R\$ 248.293,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais) com a versão do patrimônio líquido negativo da FERNANDO EA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, passando o novo capital social da Sociedade a ser de R\$ 15.197.551,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais), mediante o cancelamento de 248.293 (duzentas e quarenta e oito mil, duzentas e noventa e três) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Assim, a participação societária do sócio Fernando Cardoso Linhares Filho, acima qualificado, passará de 15.445.844 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro), quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para 15.197.550 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 15.197.550,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais). A participação da sócia Liliana Cláudia Nogueira Borges Linhares, que corresponde a 01 quota, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) não será reduzida, em virtude da indivisibilidade das quotas do capital social, bem como em virtude de não possuir participação no capital social da FERNANDO EA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

- 1.2 Em razão das deliberações acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula Quarta

Capital Social

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.197.551,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais), dividido em 15.197.551 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

*(i) o Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO** possui 15.197.550 (quinze milhões,*



ASSARÉ-CE

cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor total de R\$ 15.197.550,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais); e

(ii) a Sócia **LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), no valor total de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O aumento do Capital Social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do Capital Social, e dependerá da aprovação dos Sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios terão preferência para participar do aumento do Capital Social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato"

Cláusula Segunda

Da Consolidação:

- 2.1 Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA"

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade 2017009618-6 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob



ASSARÉ-CE

o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 4320, Apartamento 1800, Mucuripe, CEP: 60.165-121; e

LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza. Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 4320, Apartamento 1800, Mucuripe, CEP: 60.165-121;

Na qualidade de únicos sócios de **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, sala 1.001, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira

Denominação Social e Sede

A Sociedade denomina-se **FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.**

A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, Brasil, localizada na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 1.001, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos Sócios que representem a maioria do Capital Social.

Cláusula Segunda

Objeto Social

A Sociedade tem por objeto a participação societária, na condição de Acionista ou quotista, em outras Sociedades.

Cláusula Terceira

Prazo de Duração



O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta

Capital Social

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.197.551,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais), dividido em 15.197.551 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (i) o Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO** possui 15.197.550 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor total de R\$ 15.197.550,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais); e
- (ii) a Sócia **LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), no valor total de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O aumento do Capital Social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do Capital Social, e dependerá da aprovação dos Sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios terão preferência para participar do aumento do Capital Social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Cláusula Quinta



Administração

A administração da Sociedade caberá aos administradores, Sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO**, acima qualificado. O Sócio Administrador ratifica sua declaração de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Sociedade terão os seguintes poderes e atribuições: representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais; abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário; comprar bens móveis e imóveis; contrair financiamentos em estabelecimentos bancários, oferecendo garantias reais, como o penhor mercantil ou hipotecando ou gravando bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá nomear procuradores, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la.

Parágrafo Terceiro: Não será permitido aos administradores e aos procuradores obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade.

Parágrafo Quarto: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos Sócios, administradores e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Quinto: Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o uso do nome dos Sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidária ou cruzado."

Parágrafo Sexto: A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por este Contrato Social ou pela lei.

Parágrafo Sétimo: Os administradores poderão ter uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita dos Sócios,



representando mais da metade do Capital Social.

Cláusula Sexta

Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresso consentimento de Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos Sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum Sócio pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.003 do Código Civil, tendo em vista adotar-se a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Sétima

Deliberações Sociais

As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato Social, serão tomadas sempre em reunião, que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, Parágrafo Terceiro, do Código Civil, quando todos os Sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: A reunião também poderá ser convocada pelos Sócios, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos na lei ou neste Contrato Social, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os Sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.



ASSARE-CE

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

Parágrafo Quarto: Qualquer Sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador, atendidos os requisitos do artigo 1.074 do Código Civil.

Parágrafo Quinto: Os Sócios dispensam a necessidade da lavratura das atas de reuniões de Sócios em livros societários.

Cláusula Oitava

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião de Sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; deliberar sobre a distribuição dos lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados serão distribuídos na proporção das quotas de participação dos Sócios, ou levados à conta de lucros retidos.

Parágrafo Terceiro: Não haverá dividendo obrigatório, nem qualquer limite à retenção de lucros, devendo a conveniência e o momento da distribuição de lucros serem livremente determinados pelos Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, ressalvado o disposto no artigo 1.008 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Os Sócios obrigam-se pela reposição das perdas, na proporção de sua participação, até o limite do Capital Social subscrito, não havendo, em nenhuma hipótese, obrigação pela reposição das perdas, na parte que exceder ao valor das quotas subscritas, bem como o dever residual de re-integralizar o Capital.

Cláusula Nona

Exclusão de Sócios



Poderá ser excluído da Sociedade o Sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo, e/ou pelo não-cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único: A deliberação relativa à exclusão de Sócio deverá ser tomada em reunião de Sócios, por votos representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Cláusula Dez

Dissolução da Sociedade

A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, morte ou exclusão de qualquer um dos Sócios. Nesse caso, o(s) Sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do Sócio retirante, falido, falecido ou excluído da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial anual.

Parágrafo Primeiro: É admitida a entrada dos herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, exceto se o(s) Sócio(s) remanescente(s) expressamente vedar(em) a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores na Sociedade.

Parágrafo Segundo: Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos Sócios, ou meação, que implique na alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber as quotas sociais e não for Sócio poderá optar por ingressar na Sociedade, desde que o(s) Sócio(s) remanescente(s) não vede(m) o seu ingresso. Caso não haja interesse do novo titular das quotas em ingressar na Sociedade, ou caso a Sociedade vede o ingresso do novo titular, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista no *caput* desta Cláusula Dez.

Parágrafo Terceiro: Qualquer Sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Sociedade, desde que notifique, com antecedência de 60 (sessenta) dias, apurando-se e pagando-se os haveres na forma do *caput* desta Cláusula Dez. As quotas do Sócio que se retirar serão transferidas para os sócios que representam a maioria do Capital Social, ou a quem estes indicarem.

Parágrafo Quarto: Remanescendo apenas um Sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro Sócio à Sociedade.

Parágrafo Quinto: A Sociedade poderá também ser dissolvida por deliberação de Sócios representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, tomadas em reunião de Sócios



ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os Sócios.

Cláusula Onze

Liquidação e Partilha da Sociedade

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, presentes em reunião, designarão um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único: Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os Sócios, proporcionalmente às suas quotas.

Cláusula Doze

Legislação Aplicável

A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único: Os Sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Treze

Foro

O foro competente será sempre o do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando os contratantes a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adquirir.

Por fim, os Administradores, Sócios ou não, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10.1.2002).

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original para registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, de nire 2320134062-2 e protocolado sob o número 19/193.674-0 em 18/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5333827, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA TRES DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	

Fortaleza, Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5333827 em 30/10/2019 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, Nire 23201340622 e protocolo 191936740 - 18/10/2019. Autenticação: 8D3DAE6CC2E0BE711B48F41749F5D8F672E4263. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/193.674-0 e o código de segurança. Eavv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 15/16

DO CEARÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
241.322.763-68	CARLOS FREDERICO JOFFILY BEZERRA
235.992.193-20	JOSE AVELAR GOMES
000.188.133-72	OSVALDO ALVES DANTAS
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5333827 em 30/10/2019 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, Nire 23201340622 e protocolo 191936740 - 18/10/2019. Autenticação: 8D3DAE6CC2E0BE711B48F41749F5D8F672E4263. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/193.674-0 e o código de segurança Eavo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660437388

PROIBIDO PLASTIFICAR
1660437388

NOME
FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
0611665131 CREA CE

CPF
277.668.373-15 DATA NASCIMENTO
14/12/1967

RELACÃO
FERNANDO CARDOSO
LUIZA MILCAR LEITAO DE
EVARISTO

PERMISSÃO ACC CATENA
B

Nº REGISTRO
04543305730 VALIDADE
04/10/2023 1ª HABILITAÇÃO
15/01/1986

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
PABLO ROCHA ZEMERES PUNTE
08303378546
CE167260561

CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000208

ASSARE-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175381806212359028236>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175381806212359028236-1
Data: 18/06/2021 15:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR49914-3669;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806212359028236-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d8359cf9eaa25157dfc3aa53d8800e4ce99d4b2cbb0917c8fc8dc8c6bc9acf2e2ba01
baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



NOME
CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
358186419 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
425.499.813-91 31/05/1972

FILIAÇÃO
FERNANDO CARDOSO
LINHARES
LUIZA MILCAR LEITAO DE
EVARISTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01015443951 08/02/2025 06/07/1990

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Carmen E. L. Studart
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FORTALEZA, CE 12/02/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

87456340907
CE174974809

CEARÁ
DENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806212969795974-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

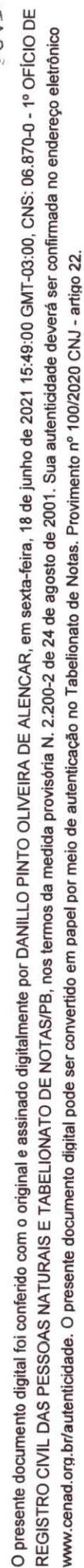
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d8354a3e45e67c12c9efca7f96d29e064908fcec9ebf82ec232a52f91316e85650eaba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Autenticação Digital Código: 175381806217689473986-1
Data: 18/06/2021 15:47:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR49918-021Y;



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



T 1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806217689473986-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835468bb1326c6955eb5e6b43d030706e2b2fc02191f8427861448510dbf654b8b1ba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000214
OVAL DE

ASSARÉ-CE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PRONÚNCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Emmanuel Saldanha Tabosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 93024024155 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2018

NOME EMANUELA SALDANHA TABOSA
FILIAÇÃO JOSÉ ARINATÉIA TABOSA FERREIRA
MARLUCE SALDANHA TABOSA FERREIRA
NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1977

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MUCURIPÉ TERMO: 16910 FOLHA: 210
LIVRO: B-51 FORTALEZA - CE
CPF 685.559.383-68

2 VTA

Emmanuel Saldanha Tabosa
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

P.: 8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175381806215980312831>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175381806215980312831-1
Data: 18/06/2021 15:46:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR49913-N4V2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:04:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806215980312831-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d8354da16b28a1f35e35e3a41d562e8b35c06e3710c0bfef083f5a51c4e8ba6dd5a4ba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RENAULT
Parceiro Oficial

TERRA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000216

ASSARÉ-CE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE CICERO Nº4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20170096186 SSP/CE E CPF: 227.668.373-15.

OUTORGADO:

EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68 SSP/CE, RESIDENTE NA AV. JONH SANFORD Nº3856, BRISA DA SERRA, SOBRAL/CEARÁ.

PODERES: CONFERE AMPLOS E GERAIS PODERES PARA REPRESENTA-LA EM QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU AUTÁRQUICA, NOS **PROCESSOS DE LICITAÇÕES** OU OUTRO DO INTERESSE DA OUTORGANTE, NAS MODALIDADES, **PREGÃO PRESENCIAL**, **PREGÃO ELETRÔNICO**, **CARTA CONVITE**, **REGISTRO DE PREÇOS**, **TOMADA DE PREÇOS**, **CONCURSO**, **LEILÃO**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, PODENDO PARA TANTO, REQUERER E RECEBER ADIMPLÊNCIA E CERTIDÕES NEGATIVAS DOS MUNICÍPIOS, RECEBER EDITAIS, FAZER E ASSINAR CADASTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÃO DO LICITAÇÕES-E (**BANCO DO BRASIL**), **COMPASNET**, **BBMNET**, **BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)**, **ASSINAR PROPOSTAS E CONTRATOS**, APRESENTAR DOCUMENTOS E OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO, FORMULAR VERBALMENTE OU ELETRÔNICAMENTE LANCES DE PREÇOS, FIRMAR DECLARAÇÕES, MANIFESTAR INTERESSE DE RECORRER, RENUNCIAR OU APRESENTAR RAZÕES E CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS, ASSINAR ATAS, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATO, INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS. OS NOMES E OS DADOS DO PROCURADOR BEM COMO OS ELEMENTOS RELATIVOS A ESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO (A/S) OUTORGANTE (S) QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA (M).

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 31 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO
EMPRESÁRIO

FERNANDO
CARDOSO
LINHARES
FILHO:27766837315

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CARDOSO LINHARES
FILHO:27766837315
Dados: 2021.06.01
15:40:03 -03'00'

TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 15.195.911/0001-99
Av. Leão Sampaio, 501 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte-CE
Telefones: (88) 4003-2148
licitacao@grupolinhares.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000217**

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 15.195.911/0001-99.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2022 às 09:22:27

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A **EMPRESA CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO**, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.932.496/0001-95, ESTABELECIDO AV CASTELO BRANCO, 4388, BAIRRO: NOVO JUAZEIRO NA CIDADE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO CE, RECEBEU UM VEÍCULO da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, ESTABELECIDO NA AV LEAO SAMPAIO, 501, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE /CE. CEP: 63.040-000.

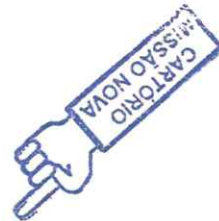
Informamos ainda que a entrega do VEÍCULO apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Descritivo: DUSTER ZEN 1.6 IPC 87032310 060 5405 UN 1,0000 90.000,0000 0,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Veiculo: NOVO Marca: RENAULT Tipo: AUTOMOVEL Especie: PASSAGEIRO Modelo: DUSTER ZEN 1.6 Comb.: ALCOOL/GAS Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022 Chassi: 93YHJD205NJ913083 Motor: H4ME734Q094892 Cor: BRANCO 369 Renavan: 221397 NF Origem: 1415885

Quantidade: 01
Nota Fiscal Nº 729

Juazeiro do Norte, 04 de junho de 2021.

ASS: *Clotilde de Lira Nunes Quintino*
CARGO



SELO DE AUTENTICIDADE RECONHECIMENTO DE FIRMA CT 629673	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MISSÃO NOVA Vila Missão Nova, 199 - Dst. Missão Nova CEP: 63.200-000 - Missão Velha - Ceará Reconheço Verdadeira(s) firma(s) de: <i>Clotilde de Lira Nunes Quintino</i> Missão Velha - CE 04/06/21 Ysia Mayara Tavares Santos -Titular-
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 000219

ASSARÉ-CE



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806219905210362-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d83533a5ce6d810338ed1c4d5ec7d320b624682f80ff4ffe9742d0881901ab18c86eba01baa4856d49a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000220 DE LICITAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO - AV CASTELO BRANCO, 4388, NOVO JUAZEIRO, 63030605 - JUAZEIRO DO NORTE - CE - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000000729

Série: 002

Fls

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AV LEAO SAMPAIO, 501 LAGOA SECA

JUAZEIRO DO NORTE - CE Cep:63040000

notafiscal@saintland.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nr.: 000000729

Série: 002

Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2321 0415 1959 1100 0199 5500 2000 0007 2915 6513 0774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso 123210023645689 - 27/04/2021 14:37:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE VEICULOS NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 061282758

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF 123210023645689 - 27/04/2021 14:37:46

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO

ENDEREÇO

AV CASTELO BRANCO, 4388

MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE

CEP 63030605

BAIRRO DISTRITO

NOVO JUAZEIRO

DATA DA EMISSÃO

27/04/2021

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

DATA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 90.000,00

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

VALOR IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 90.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE 1

ESPÉCIE

MARCA

PRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
93YHJD205NJ913083	DUSTER ZEN 1.6	IPC	87032310	060	5405	UN	1,0000	90.000,0000	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículo: NOVO Marca: RENAULT Tipo: AUTOMOVEL Especie: PASSAGEIRO Modelo: DUSTER ZEN 1.6 Comb.: ALCOOL/GAS Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022 Chassi: 93YHJD205NJ913083 Motor: H4ME734Q094892 Cor: BRANCO 369 Renavan: 221397 NF Origem: 1415885 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1110405

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

ALÍQUOTA ISS

ISS RETIDO Não

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** Icms Pago Em Substituição Tributária, Conforme Convenio Icms 132/92 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: KATY CAROLINE GONCALVES DA SILVA * ICMS pago em substituição tributária, conforme convenio ICMS 132/92

RESERVADO AO FISCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1**

A EMPRESA TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI 10.520/02.

A EMPRESA TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE POSSA PRESTAR ESPECIALMENTE PARA FAZER PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1**, JUNTO AO **MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ**, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, MENORES DE DEZOITO ANOS E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

A EMPRESA TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº 4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO E DA MESMA FORMA AINDA ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE EM DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, §2º, DA LEI N.º 8.666/93.

POR SER VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:685
55938368

Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368
Dados: 2022.02.04
08:57:53 -03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA
REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000222**
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.**

Assaré/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADO

ASSARÉ-CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei no 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal no 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2021.01.24.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) do presente Licitação.

OBJETO: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	VOLARE V8	UND	01	R\$ 108.900,00	R\$ 108.900,00
02	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ;	VW 9160 AMD	UND	04	R\$ 127.900,00	R\$ 511.600,00

CESARIO CESAR
FERREIRA GOMES

Assinado de forma digital por
CESARIO CESAR FERREIRA GOMES
FILHO:80056938349

FII HQ-80056938349 Dados: 2022.02.07 12:07:15 -03'00'

	COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.					ASSARÉ-CE
					TOTAL R\$	620.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	HILUX SR	UND	01	R\$ 122.900,00	R\$ 122.900,00
02	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTMA36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE	HYUNDAI HR	UND	01	R\$ 167.900,00	R\$ 167.900,00

CESARIO CESAR
FERREIRA GOMES
FILHO:80056938349

Assinado de forma digital por
CESARIO CESAR FERREIRA
GOMES FILHO:80056938349
Dados: 2022.02.07 12:07:25
-03'00'

ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARABARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO,- 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.					ASSARÉ-CE
				TOTAL R\$	290.800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 911.300,00 (NOVECENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA CONFORME CONTRATO

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Fornecedor: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 21.744.769/0001-94 Inscrição Estadual: 06.434864-4

Endereço: Av. Agostinho Chagas Nº 1020, bairro Julia Santiago, Morada Nova, Ceará. CEP: 62.940-000. Telefone: (85)9.9998-5910. Email: cesarfilho1321@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, brasileiro, natural de Fortaleza/Ce, empresário, casado.

CPF nº 800.569.383-49 e RG nº: 93002024586.

Endereço: Rua N nº 257, Granville, Morada Nova, Ceará. Cep: 62.940-000.

Telefone: (88)9 8170.9425/(85) 9.9998-5910

CESARIO CESAR
FERREIRA GOMES
FILHO:800569383
49

Assinado de forma digital
por CESARIO CESAR
FERREIRA GOMES
FILHO:80056938349
Dados: 2022.02.07
17:07:34 -03'00'

Email: cesarfilho1321@gmail.com

Banco: 341 Agência: 2639 Conta Corrente: 99786-1.

ASSARÉ-CE

Morada Nova – Ceará, 07 de fevereiro de 2022.

**CESARIO CESAR
FERREIRA GOMES
FILHO:80056938349**

Assinado de forma digital por
CESARIO CESAR FERREIRA
GOMES FILHO:80056938349
Dados: 2022.02.07 12:07:44
-03'00'

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho – Sócio Administrador
RG N° 93002024586 SSPDS CE
CPF N°: 800.569.383-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ.

ASSARÉ-CE

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1.**

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO. ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSARÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.	UND	02	RENAULT KWID	R\$ 62.000,00	R\$ 124.000,00
CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS						

RAZÃO SOCIAL: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 15.195.911/0001-99

AV. PADRE CICERO Nº4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE / E-MAIL: LICITACAO@GRUPOLINHARES.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2022 AS 09:30HRS

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938
368

Assinado de forma digital
por EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
Dados: 2022.02.07 12:01:42
+03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA

REPRESENTANTE LEGAL

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 15.195.911/0001-99

Av. Padre Cícero nº 4288, loja B, São José - Juazeiro do Norte - CE

Telefones: (88) 4003-2148 E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

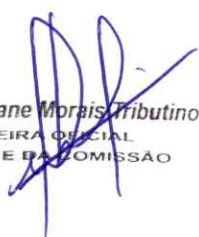
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000228

ASSARÉ-CE

Junto aos autos Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.

Assaré/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

ASSARÉ-CE

1. Solicitante

Município de Assaré/Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura.

2. Finalidade

A finalidade do presente laudo de avaliação é fornecer um parecer técnico sobre o estado de conservação de veículos, tipo micro-ônibus e Pick-up, ofertados pela Empresa WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.744.769/0001-94, que sagrou-se vencedora junto ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, cujo objeto é a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE.

3. Análise

Na data de 14 de fevereiro de 2022, a presente Comissão se fez presente no Endereço fornecido pela empresa acima citada, porém não se fez possível a realização das vistorias tendo em vista que a empresa não dispunha dos veículos neste data, tornando impossível a emissão laudo e parecer técnico quanto à conservação dos veículos a serem adquiridos.

4. Conclusão

Em face da ausência dos veículos, não se faz possível emitir laudo técnico para a devida classificação da empresa arrematante. Sem mais para o momento, esta é a conclusão da Comissão avaliadora.

Assaré/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Neto Martins de Lima

Pedro Neto Martins de Lima
Motorista

ANTÔNIO JUCÉLIO PAULINO DOS SANTOS

Antônio Jucélio Paulino dos Santos
Operador

Antônio Rodrigues da Silva Neto

Antônio Rodrigues da Silva Neto
Motorista

arquitetônico para Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Cláudia vilas boas.

Assaré/CE, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EA1E3D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 263, de 30 de novembro de 2021.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pela Lei Municipal nº 119/97; e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de aquisição de transporte no âmbito do Município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Assaré, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos a serem adquiridos estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados; **RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para funcionar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de aquisição de veículos para o Município de Assaré, os seguintes servidores:

- I – Pedro Neto Martins de Lima;
- II – Antônio Jucélio Paulino dos Santos;
- III – Antônio Rodrigues da Silva Neto.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

- a) Avaliar as condições gerais dos veículos a serem adquiridos pelo Município, em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação;
- b) Realizar vistoria e expedir Laudo de Avaliação quanto ao estado de conservação dos veículos.

Parágrafo Único. As vistorias realizadas nos veículos indicados serão atestadas através de formulário.

Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.

Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assaré/CE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2F039A5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Fis 000230

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2021 –AD.

ASSARÉ-CE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.25.06. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE-CONTRATADO: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83, REPRESENTADA POR PAULO HENRIQUE MOURA LEITE, CPF Nº. 546.399.563-04. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: DE 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:275A91F5

GABINETE DO PREFEITO
REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

DECRETO Nº111 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Conferência Mundial de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que seja realizada a 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ a qual será realizada no dia 30 de novembro de 2021, de forma presencial, na Câmara Municipal de Banabuiú, a partir das 8h00.

Art. 2º – O tema central da Conferência será: “O SUS é de todos”, sendo apresentado o lema “A saúde pública no contexto do pós-pandemia: desafios e possibilidades”.

Art. 3º – As normas de organização e funcionamento encontram-se contidas no Regimento da 8ª Conferência de Saúde do Município de Banabuiú.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2021.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:9857D84D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000231**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos ATA DA SESSÃO ADJUDICAÇÃO,
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.**

Assaré/CE, 03 de março de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/01/2022 15:39:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2022 14:29:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
04/02/2022 09:06:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
04/02/2022 09:16:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
04/02/2022 10:28:21	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME
06/02/2022 14:21:28	CADASTRO DE PROPOSTA	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
06/02/2022 15:40:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
06/02/2022 16:13:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME
06/02/2022 23:48:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
07/02/2022 09:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
07/02/2022 09:01:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2022.01.24.1, cujo objeto é aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE.		
07/02/2022 09:01:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.		
07/02/2022 09:21:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.		
07/02/2022 09:21:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
07/02/2022 09:22:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com , até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
07/02/2022 09:22:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpllassare2021@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
07/02/2022 09:22:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não atendimento quanto à entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.		
07/02/2022 09:23:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
07/02/2022 09:23:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
07/02/2022 09:30:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.		
07/02/2022 09:30:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.		
07/02/2022 09:31:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo MENOR PREÇO do valor global de cada um dos lotes.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

ASSARÉ-CE

07/02/2022 09:31:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

07/02/2022 09:31:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

07/02/2022 09:59:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

07/02/2022 10:18:32 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Informamos às empresas arrematantes que não há possibilidade de deferimento de pedidos de desistência das propostas de preços, considerando o disposto no Acórdão nº 2132/2021 – Plenário (TCU), pois se trata de Pregão Eletrônico, e este é regido pelo Decreto 10.024/2019.

07/02/2022 10:18:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

07/02/2022 10:20:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para envio das propostas finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:18min:41seg, vindo a finalizar às 12h:18min:41seg.

07/02/2022 10:21:13 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração das propostas finais, os licitantes com as melhores ofertas deverão observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

07/02/2022 10:21:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

07/02/2022 10:21:34 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que os licitantes com as melhores ofertas, ao elaborarem suas propostas finais para envio via e-mail, deverão também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

07/02/2022 10:21:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

07/02/2022 10:21:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

07/02/2022 10:22:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

07/02/2022 12:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas em cada um dos lotes.

07/02/2022 12:22:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento das propostas de preços finais já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

07/02/2022 12:31:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

07/02/2022 13:17:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes.

07/02/2022 13:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Isto posto, a Pregoeira informa que ficará suspensa a presente sessão, para que se realize a vistoria dos veículos junto à empresa arrematante dos lotes 01 e 02, para que seja expedido o laudo de vistoria em conformidade com o disposto no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

07/02/2022 13:19:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, ficam os licitantes cientes que o prazo para a realização da vistoria por parte da Comissão Especial é de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no Instrumento Convocatório, e passado o prazo será realizada a publicação pela presente plataforma do prosseguimento do presente certame, para que seja finalizado.

07/02/2022 13:22:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda, que a data de vistoria e local será publicado para todos os interessados nesta plataforma com 01 dia de antecedência de sua realização.

07/02/2022 13:23:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, fica suspensa a presente sessão para posterior reabertura, e encerrado os trabalhos no dia de hoje.

14/02/2022 13:16:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhores licitantes.

ASSARÉ-CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

14/02/2022 13:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO

As informações pertinentes às diligências a serem realizadas de vistoria dos veículos a serem adquiridos, já se encontram nas informações de cada lote.

14/02/2022 13:22:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, informamos ainda que a reabertura do presente certame para julgamento das diligências realizadas será postada meio desde portal eletrônico em tempo hábil, assim que forem recebidos os relatórios e laudo avaliativo por esta Equipe de Pregão.

21/02/2022 13:04:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhores Licitantes.

21/02/2022 13:05:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que as diligências para realização de vistoria dos veículos constantes nos lotes 01 e 02 já firm finalizadas.

21/02/2022 13:09:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que fica marcada a reabertura da sessão para divulgação e julgamento das vistorias para o dia 03/03/2022, às 09:00, ficando todos desde já cientes, dispensando outras formas de publicação por se tratar de Processo regido pelo Decreto 18.024/19 e em consonância com o disposto no item 21.13 do Edital Convocatório.

21/02/2022 13:10:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento.

03/03/2022 09:11:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes.

03/03/2022 09:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, daremos prosseguimento aos trabalhos da presente sessão.

03/03/2022 12:03:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, pedimos desculpas pela demora no prosseguimento, e informamos que tivemos problemas técnicos com equipamentos de digitalização.

03/03/2022 12:53:26 MENSAGEM PREGOEIRO

As informações pertinentes às vistorias veiculares, já se encontram em cada um dos lotes.

03/03/2022 12:54:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que o parecer emitido pela Comissão de vistoria, será disponibilizado junto à plataforma da blcompras.com e Tce.

03/03/2022 15:18:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, neste momento passaremos para a fase de manifestação de recurso.

**LOTE 1 - FRACASSADO
VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
2	UND		
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UND		
Descrição: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	074 30.806.992/0001-00	589.950,00	589.950,00	Sim
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	022 21.744.769/0001-94	621.000,00	620.500,00	Sim
JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME	030 06.951.836/0001-58	621.000,00	621.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 15:39:48	PUBLICADO			
26/01/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/02/2022 09:31:45	DISPUTA			
07/02/2022 09:31:45	LANCE	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		589.950,00
07/02/2022 09:31:45	LANCE	JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME (PARTICIPANTE 030)		621.000,00
07/02/2022 09:31:45	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 022)		621.000,00
07/02/2022 09:40:20	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Senhores Licitantes, pedimos para que ofertem suas melhores propostas de preços através do encaminhamento de seus lances, visando melhor contratação para o município.				
07/02/2022 09:46:45	TEMPO RANDÔMICO			
07/02/2022 09:52:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074				
07/02/2022 09:52:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
07/02/2022 09:52:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 030				
07/02/2022 09:52:45	FECHADO 1			
07/02/2022 09:57:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI				
07/02/2022 09:57:46	HABILITAÇÃO			
07/02/2022 10:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 074: Senhor Licitante arrematante LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, pedimos para que ofere sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, visando melhor contratação para o município.				
07/02/2022 10:40:56	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Por não possuir nos seus ramos de atividades o objeto do presente Certame e Comprovação de aptidão mediante atestado de capacidade técnica compatível com os produtos dos referidos lotes 01, 02 e 03 (Descumprimento aos Itens 6.4 e 12.1 alínea "o" do Edital).				
07/02/2022 10:40:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA				
07/02/2022 10:45:07	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 022: Senhor Licitante convocado na ordem de classificação, WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, pedimos para que ofere sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, pois mesmo que o valor ofertado esteja compatível com orçamento, visamos melhor contratação para o município.				
07/02/2022 11:18:44	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 022: Informamos que a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.				
07/02/2022 11:52:50	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

ASSARÉ-CE

07/02/2022 11:55:04	MENSAGEM	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	
BOM DIA PROPOSTA ENVIADA			
07/02/2022 12:08:39	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	620.500,00
07/02/2022 12:11:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
07/02/2022 12:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA para este lote, através do e-mail dentro do prazo de convocação. Assim passaremos à análise da mesma.			
07/02/2022 12:16:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Resultado da Proposta - A proposta final da empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.			
07/02/2022 12:31:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/02/2022 12:46:15	EM ADJUDICAÇÃO		
07/02/2022 13:17:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos que as diligências serão realizadas no dia de hoje, pela Comissão Especial de avaliação do município.			
14/02/2022 13:18:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Para maiores informações, entrar em contato via e-mail ou telefones disponibilizados no Edital Convocatório.			
03/03/2022 12:08:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos que, conforme parecer emitido pela comissão de vistoria de veículos do município, não se fez possível a realização das vistorias, por ausência destes na data de realização. Resta portanto, desclassificada a empresa arrematante.			
03/03/2022 12:20:26	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA inabilitado. Motivo: Por ausência dos veículos no local e data de vistoria, conforme parecer emitido pela Comissão de Vistorias do Município. (descumprimento ao item 6.1 do Termo de Referência)			
03/03/2022 12:20:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME			
03/03/2022 12:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhor Licitante convocado na ordem de classificação, JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, visando melhor contratação para o município.			
03/03/2022 12:54:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos que a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.			
03/03/2022 15:17:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME inabilitado. Motivo: Por não apresentação da sua Proposta Final dentro do prazo estabelecido no Edital Convocatório, mesmo após requisição aqui postada, não tendo a mesma atendido à solicitação de encaminhamento da referida proposta (Descumprimento ao item 10.4.1 do Edital).			
03/03/2022 15:19:06	FRACASSADO		

**LOTE 2 - FRACASSADO
VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEMINOVOS (TIPO PICK UP)
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

ASSARÉ-CE

Item: 2	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAMENTO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHOLAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	021 30.806.992/0001-00	276.450,00	276.450,00	Sim
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	087 21.744.769/0001-94	291.000,00	290.800,00	Sim
JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME	061 06.951.836/0001-58	291.000,00	291.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

1/2022 15:39:48	PUBLICADO
26/01/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/02/2022 09:31:45	DISPUTA
07/02/2022 09:31:45	LANCE LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 021) 276.450,00
07/02/2022 09:31:45	LANCE JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME (PARTICIPANTE 061) 291.000,00
07/02/2022 09:31:45	LANCE WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 087) 291.000,00
07/02/2022 09:40:30	MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores Licitantes, pedimos para que ofertem suas melhores propostas de preços através do encaminhamento de seus lances, visando melhor contratação para o município.	
07/02/2022 09:46:45	TEMPO RANDÔMICO
07/02/2022 09:48:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
07/02/2022 09:48:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 021	
07/02/2022 09:48:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 061	
07/02/2022 09:48:45	FECHADO 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

07/02/2022 09:53:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

07/02/2022 09:53:46 HABILITAÇÃO

07/02/2022 10:00:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Senhor Licitante arrematante LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, visando melhor contratação para o município.

07/02/2022 10:40:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Por não possuir nos seus ramos de atividades o objeto do presente Certame e Comprovação de aptidão mediante atestado de capacidade técnica compatível com os produtos dos referidos lotes 01, 02 e 03 (Descumprimento aos Itens 6.4 e 12.1 alínea "o" do Edital).

07/02/2022 10:40:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

07/02/2022 10:45:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Senhor Licitante convocado na ordem de classificação, WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, pois mesmo que o valor ofertado esteja compatível com orçamento, visamos melhor contratação para o município.

07/02/2022 11:18:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Informamos que a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

07/02/2022 11:53:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

07/02/2022 12:09:00 LANCE WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 087)

290.800,00

07/02/2022 12:10:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/02/2022 12:13:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA para este lote, através do e-mail dentro do prazo de convocação. Assim passaremos à análise da mesma.

07/02/2022 12:17:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

07/02/2022 12:31:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/02/2022 12:46:15 EM ADJUDICAÇÃO

14/02/2022 13:18:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que as diligências serão realizadas no dia de hoje, pela Comissão Especial de avaliação do município.

14/02/2022 13:18:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Para maiores informações, entrar em contato via e-mail ou telefones disponibilizados no Edital Convocatório.

03/03/2022 12:08:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, conforme parecer emitido pela comissão de vistoria de veículos do município, não se fez possível a realização das vistorias, por ausência destes na data de realização. Resta portanto, desclassificada a empresa arrematante.

03/03/2022 12:20:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA inabilitado. Motivo: Por ausência dos veículos no local e data de vistoria, conforme parecer emitido pela Comissão de Vistorias do Município. (descumprimento ao item 6.1 do Termo de Referência)

03/03/2022 12:20:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME

03/03/2022 12:24:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor Licitante convocado na ordem de classificação, JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, visando melhor contratação para o município.

03/03/2022 12:55:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

03/03/2022 15:17:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME inabilitado. Motivo: Por não apresentação da sua Proposta Final dentro do prazo estabelecido pelo Edital Convocatório, mesmo após requisição aqui postada, não tendo a mesma atendido à solicitação de encaminhamento da referida proposta (Descumprimento ao item 10.4.1 do Edital).

03/03/2022 15:19:06 FRACASSADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
VEÍCULO DE PASSEIO HATCH**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 62.000,00	Valor Total: 124.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	030 15.195.911/0001-99	127.000,00	124.000,00	Não
2 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	097 21.744.769/0001-94	127.000,00	127.000,00	Sim
3 JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME	047 06.951.836/0001-58	127.000,00	127.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	040 30.806.992/0001-00	120.650,00	120.650,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 15:39:48 PUBLICADO

26/01/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/02/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/02/2022 09:31:45 DISPUTA

07/02/2022 09:31:45 LANCE LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040) **120.650,00**

07/02/2022 09:31:45 LANCE TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 030) **127.000,00**

07/02/2022 09:31:45 LANCE JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME (PARTICIPANTE 047) **127.000,00**

07/02/2022 09:31:45 LANCE WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 097) **127.000,00**

07/02/2022 09:40:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, pedimos para que ofertem suas melhores propostas de preços através do encaminhamento de seus lances, visando melhor contratação para o município.

07/02/2022 09:46:17 LANCE TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 030) **126.000,00**

07/02/2022 09:46:45 TEMPO RANDÔMICO

07/02/2022 09:51:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 040

07/02/2022 09:51:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

07/02/2022 09:51:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

07/02/2022 09:51:46 FECHADO 1

07/02/2022 09:52:11 LANCE TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 124.000,00

07/02/2022 09:56:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

07/02/2022 09:56:46 HABILITAÇÃO

07/02/2022 10:01:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 040: Senhor Licitante arrematante LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, visando melhor contratação para o município.

07/02/2022 10:40:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Por não possuir nos seus ramos de atividades o objeto do presente Certame e Comprovação de aptidão mediante atestado de capacidade técnica compatível com os produtos dos referidos lotes 01, 02 e 03 (Descumprimento aos Itens 6.4 e 12.1 alínea "o" do Edital).

07/02/2022 10:40:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

07/02/2022 10:52:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Senhor Licitante convocado na ordem de classificação, TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, pois mesmo que o valor ofertado esteja compatível com orçamento, visamos melhor contratação para o município.

07/02/2022 11:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Informamos que a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

07/02/2022 11:58:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

07/02/2022 12:09:44 MENSAGEM TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 030)

Boa tarde. Proposta ajustada já foi encaminhada ao e-mail da comissão.

07/02/2022 12:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA para este lote, através do e-mail dentro do prazo de convocação. Assim passaremos à análise da mesma.

07/02/2022 12:21:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

07/02/2022 12:31:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/02/2022 12:46:15 EM ADJUDICAÇÃO

03/03/2022 15:19:06 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000241**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos ATA VENCEDORES - ADJUDICAÇÃO,
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.**

Assaré/CE, 03 de março de 2022.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 26/01/2022 15:39:49

			TOTAL DO PROCESSO:	124.000,00
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			15.195.911/0001-99	124.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 030	124.000,00	Total: 124.000,00
Item 01	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID	
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 62.000,00		Total Item: 124.000,00

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000243

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1


Mickaelly Leanne Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente ao Projeto "Reforma da Praça do Distrito de Tabuleiro", localizado na zona rural do Município de Antonina do Norte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente ao Projeto "Reforma da Praça da Matriz", localizado na sede zona urbana do Município de Antonina do Norte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente ao Projeto "Construção da Praça do Distrito de Várzea Nova", localizado na Zona Rural do Município de Antonina do Norte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resposta aos Recursos - Processo nº 2611.02/2021-02 - Tomada de Preços nº 2611.02/2021-02. Assunto: Resposta aos Recursos. Impetrantes: Pilartex Construções LTDA, CNPJ nº 41.211.559/0001-48, V.F. da Silva Construções, CNPJ/MF sob nº 42.260.702/0001-54 e José Urias Filho EIRELI, CNPJ nº 05.736.096/0001-74. Do Recurso. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, vem responder aos recursos, impetrados pelas empresas supracitadas, com base no Art. 109, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Da Resposta. Tendo em vista a interposição de recursos tempestivamente e juntado aos autos do processo em epígrafe e diante do exposto no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município julgamos improcedentes, não alterando o resultado de habilitação anteriormente publicado, devendo dar normal prosseguimento às demais fases do certame. **Cedro - CE, 03 de março de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.01.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.03.01.01, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de preservativos masculinos e femininos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço supra citado, ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Município de Apuiarés - Aviso de abertura de Prazo para Impugnação aos Recursos Administrativos - Tomada de Preços nº 06.007/2021-TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados a construção da passagem molhada na localidade de Caetano no Município de Apuiarés/CE. O Presidente da CPL de Apuiarés torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação de impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela licitante: Torres Martins Serviços e Construções EIRELI, contra o julgamento da fase de Propostas de Preços da licitação acima mencionada realizada pela CPL, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. **Apuiarés, 04 de março de 2022. José Cleandro Araújo Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00hs do dia 23/03/2022, na Sala de Reuniões na Av. Edson da Mota Correa, 701, sala 113, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Contratação de Serviços de manutenção e alimentação de conteúdo do site do Legislativo Municipal; transmissão ao vivo e filmagem de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; organização da videoteca e banco de dados memorial das sessões da Câmara Municipal e transmissão ao vivo para ambiente interno, externo e exibição para internet, durante o exercício financeiro de 2022. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. **Caucaia, 04/03/2022. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catarina - Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Câmara Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022 - CMC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em assessoria na área de licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Catarina. Empresas Habilitadas: Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME e RCS Adm. Contábil EIRELI - ME. Empresa Inabilitada: F. O. Santos Serviços e Assessoria EIRELI - ME, por descumprir os itens "3.1.1.4.1" e "3.1.1.4.2" do edital. É o Resultado. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 15 de março de 2022 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 04 de março de 2022. À Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento Propostas - Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Leque Assessoria Consultoria e Prest. de Serv. LTDA, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. Informações: Sala da CPL, Fone (88)98136-6099. **Abaiara/CE, 04 de Março de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 07.12.2021.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação. O Município de Baixo, através da Prefeitura Municipal de Baixo por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.04.1, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para o fornecimento de material e manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, incluindo ruas, avenidas, trevos, praças e bairros e localidades Rurais. Conforme Termo de Referência do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixo. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Baixo/CE, 07 de março de 2022. Francisco Nilton Moreira de Menezes - Comissão de Licitação, Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA vencedora junto ao Lote 03 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constatamos ainda que restaram fracassados os lotes 01 e 02. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 04 de março de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.04.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 08 de março de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 18 de março de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 18 de março de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 04 de março de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.03.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombado sob nº 2022.03.04.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade do Sítio Barreiros, Município de Assaré/CE nos termos do Convênio nº 05/2022 (Processo nº 11799038/2021 - MAPP 1585), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Data e horário da abertura: Dia 07 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br, ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 04 de Março de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01.003/2022PERP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 10:00h (dez horas) - (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2022, estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº TP 01/2022-SEAG. Cujo objeto é a contratação de assessoria técnica administrativa visando a orientação e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, termos de referência, disponibilização de modelos e justificativas técnicas junto a setor de compras para a viabilização das contratações públicas de interesse da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Habilitada: F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo EIRELI, Inabilitadas: Yzallon M. Lopes, Aguiar Servicos & Assessoria LTDA e R & A Assessoria Contábil, Servicos e Informática S/S LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 04 de março de 2022.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência nº 006.2021 - CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a empresa: Construtora Silveira Salles LTDA, com os seguintes valores totais: Lote 01 - R\$ 3.960.042,05 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e cinco centavos); Lote 02 - R\$ 3.960.042,05 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), por ter apresentado o menor preço global por lote. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. **São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de Março de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2022.03.04.01; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 28 de Março de 2022 às 09:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Sítio Contendas, no Município de São Benedito/CE, conforme Edital e seus anexos, no endereço: Rua

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1F39F90

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R\$ 240,16 (duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R\$ 1.334,43 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R\$ 1.060,64 (um mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:78E38928

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - PSF'S

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R\$ 2.291,83 (dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R\$ 3.003,36 (três mil três reais e trinta e seis centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R\$ 2.814,88 (dois mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EE1C9DE5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.24.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.24.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** vencedora junto ao Lote 03 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constatamos ainda que restaram fracassados os lotes 01 e

02. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F2DBFFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - CULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R\$ 1.099,60 (um mil noventa e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02FDAA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - AGRICULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R\$ 1.099,60 (um mil noventa e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5A0A39F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000246

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO/CARONA Nº 002/2022-PC – cujo **OBJETO** é a Aquisição de um veículo tipo mini van destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE. Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 10.029/2021-SRP - Ata de Registro de Preços Nº. 10.029/2021 - SRP B. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde de Aracati/CE. **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** Secretaria de Saúde de Tamboril-CE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CEARÁ DIESEL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22. **VALOR GLOBAL: R\$ 307.900,00.** Tudo na forma da Lei 8.666/93. **Tamboril-CE, 04 de Março de 2022.**

ASSARÉ-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P186632/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22016 – SMS (BB Nº 925128) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 21/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A3) produzidos pelo Hospital Dr. Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 04 de Março de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P186636/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22018 – SMS (SRP) (BB Nº 925212) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 23/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 04 de Março de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-2022.03.02.01-CMAN – Objeto: **Contratação de prestação serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao setor de licitações, assessoria técnica em controle interno e assessoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Abertura de Análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dar-se-á no dia **24 de Março de 2022 às 08h.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através do Site: licitacoes.tce.ce.gov.br e na sede da Câmara Municipal de Antonina do Norte. **Antonina do Norte-CE, 04 de Março de 2022. Raimunda Barbosa de Alencar Silva – Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinas Eireli. Pelo valor de R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais). Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de gás medicinal, válvula reguladora para cilindro e umidificador, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.001-SESA. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.302.1003.2.011. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assinam pelas Contratadas: Edivan Borges de Sousa. Data da Assinatura: 21/02/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2112.01/2021 - TP. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Educação Básica, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 2112.01/2021 - TP.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. PROFª NOÉLIA XIMENES PARENTE NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **Vencedor:** PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 15.203.873/0001-79, com o valor total de R\$ 1.064.706,71 (hum milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos). **Adjudico e Homologo** o presente processo de licitação na forma da lei. **Lucas Mota Cavalcante – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica. Data:** 04 de março de 2022.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 004/22-PE-SAAE. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras, localizada na Rua Sólton Catunda, nº 191 – bairro São Bernado, – Ipuéiras/CE, torna público, a realização da licitação acima citada, e o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17 de Março de 2022 às 08h00min (horário de Brasília/DF), início da disputa se dará a partir das 09h00min, cujo objeto é a aquisição de bombas, motores, materiais elétricos e acessórios diversos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipuéiras/CE. **04 de Março de 2022 – Pregoeiro Oficial do SAAE Ipuéiras/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Revogação de Processo de Licitação – A Prefeitura Municipal de Paramoti através da Secretaria de Infraestrutura, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 004/2021/SMI - TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021/SMI - TP**, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da Lei 8.666/93. **Edilson Santos Oliveira – Secretaria de Infraestrutura. Paramoti/CE, em 04 de Março de 2022.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.018/2022-PE**, cujo objeto é a **Locação de sistema de software de gestão escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **15.03.2022, às 08:00hs**, para o dia **18.03.2022**, no mesmo horário. **Ubajara/CE, 04 de Março de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.019/2022-PE**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais para a estruturação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **15.03.2022, às 09:00hs**, para o dia **18.03.2022**, no mesmo horário. **Ubajara/CE, 04 de Março de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Intenção de Revogação. A Prefeitura de Uruburetama, comunica a intenção em Revogação do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021.02. Objeto: Aquisição de água mineral destinada as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama. Motivo: Razões de interesse público, art. 49 da Lei nº 8.666/93. Ficou estabelecido que após a publicação deste fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. **Gestores Municipais. Uruburetama/CE, 04 de março de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.24.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA vencedora junto ao Lote 03 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constatamos ainda que restaram fracassados os lotes 01 e 02. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 04 de março de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000247**

ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1

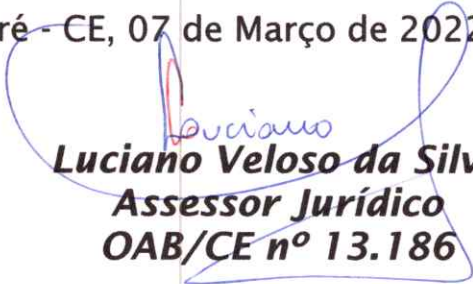
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 07 de Março de 2022.


Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 13.186



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000248**

ASSARÉ-CE

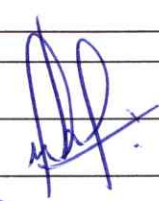
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1

OBJETO: Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, no valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 07 de Março de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000249**

ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, no valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 08 de Março de 2022.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000250**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000251**

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, no valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 08 de Março de 2022.

dia 21 de Março de 2022 as 10h o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 10h do dia 21 de Março de 2022 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 10:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 08 de Março de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8CFE1993

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.03.08-001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.03.08-
O ordenador de despesas da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, veem publicar o extrato do contrato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA PINDOBA A COMUNIDADE DE CANTINHO E DO TRECHO QUE LIGA SERRA VERDE E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2021, PROCESSO Nº 0875929/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 04.302.210/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 3.880.531,50 (Três milhões oitocentos e oitenta mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 08/03/2022 à 04/10/2022. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: AMANDA WITORIA BEZERRA LOPES - CPF nº 071.724.933-62.**

ARATUBA/CE, 08 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4842CBE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.02.17.1, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, licitação do tipo **menor valor global**, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **25 de Março de 2022, às 08:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 08 de Março de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 2022.02.02.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS**, teve como julgamento as EMPRESAS HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, REAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA VIPON EIRELI – ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI – ME e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME. EMPRESA(S) INABILITADA(S): N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI – ME, encontra-se disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea “a” da lei 8.666/93.

Arneiroz/CE, 08 de Março de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:AC6835DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação: Carta Convite nº **2022.02.21.2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa: **VANDERLANE ABRANTE DE LIMA - ME**, com o valor total de **R\$ 100.100,00** (cem mil e cem reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico e Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas Geral.

Data da Adjudicação e Homologação: 07 de março de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0A927FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico
nº 2022.01.24.1. **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as

demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, no valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 08 de Março de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 52975B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.08.1A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.03.08.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Munduri a Amaro, Zona Rural do Município de Assaré/CE nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 923434/2021 (Operação nº 1081162-64), celebrado com a União Federal, através do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura:** Dia 12 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 08 de Março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: A9F34A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.02.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros (de ar, de óleo e de combustível), destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 417,90 (quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Fláudio da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

000253
Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: EDB79D5E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 014 DE 01 DE MARÇO 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO RONALDO LUCINDO SOARES do cargo de Controlador, lotado na Câmara Municipal de Banabuiú conforme Lei Complementar de Nº 678 de 03 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria tem sua vigência a partir do dia 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de março de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA

Presidente Da Câmara Municipal de Banabuiú – CE

Biênio 2021/2022

Publicado por:

Isabela Benício Nogueira

Código Identificador: BCFD3983

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 015 DE 01 DE MARÇO 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FABIA KELLY RODRIGUES DE PAULA do cargo de Assessor de Plenário, lotada na Câmara Municipal de Banabuiú conforme Lei Complementar de Nº 678 de 03 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria tem sua vigência a partir do dia 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de março de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA

Presidente Da Câmara Municipal de Banabuiú – CE

Biênio 2021/2022

Publicado por:

Isabela Benício Nogueira

Código Identificador: B1092A01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.01



Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

**Termo de Convocação P.E. 2022.01.24.1**

1 mensagem

ASSARÉ-CE

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

9 de março de 2022 09:08

Para: licitacao@grupolinhares.com.br

A Prefeitura Municipal de Assaré – Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

Atenção: prazo para devolutiva - 5 dias úteis

Att. Mickaelly Lohane Moraes Tributino

Pregoeira Oficial

Presidente de Comissão de Licitação

**TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2022.01.24.1 - TERRA SANTA COMÉRCIO(SEC. SAÚDE).Pdf**

66K



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000255
Fis. _____

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1

Razão Social/Pessoa Física: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

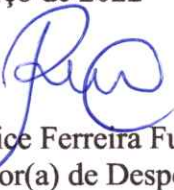
CNPJ/CPF: 15.195.911/0001-99

Endereço: Av. Padre Cícero, Nº 4288 Loja B, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 09 de Março de 2022


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/____.

EMANOELA
SALDANHA

TABOSA:68555938368

Assinado de forma digital por

EMANOELA SALDANHA

TABOSA:68555938368

Dados: 2022.03.10 11:10:25 -03'00'

.....
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na



contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000260**

ASSARÉ-CE

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Março de 2022.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368

Autorizado de forma digital por EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RPB, ou=RPB-CP, ou=ICP-
BRASIL, ou=1573268000101, ou=EMANOELA
SALDANHA TABOSA:68555938368
Data: 2022.03.10 16:19:00 -03'00'

TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Angelica Silva CPF 435.943.218-60
- 2) Luana Gomes da Silva CPF 952.216.383-04



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000261

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000262**

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2022.

ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
BRILHANTÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME	R\$ 5.221,50 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato**CONTRATADO:** BRILHANTÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO EVERALDO GONÇALVES SOUSA**VALOR TOTAL: R\$ 5.221,50 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

Arneiroz-Ce, 02 de março de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:D98D3B7A**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2022.03.11.1 -**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assaré/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 14 de abril de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de Março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:658D7A8E**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.24.1****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 000263
Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D1F0BB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº
2022.01.11.1.**

Aviso de Prosseguimento - Concorrência Nº 2022.01.11.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2022.01.11.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Abertura das Propostas de Preços:** 16 de março de 2022 às 09:00hrs. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:4AA3E79C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.23.1**

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.23.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.23.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **J ALEXANDRE FREIRE ME** vencedora junto aos Lotes 01, 03, 04, 06 e 07, **MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** vencedora junto aos Lotes 02, 05, 08 e 09, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:B7B775C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N. 2021.07.02.1.****EXTRATO DO 3º (Terceiro) ADITIVO CONTRATUAL****TOMADA DE PREÇOS N.2021.07.02.1.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA PINTO MADEIRA, DISTRITO DO AMARO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.